



CGE 2021

CONTA GERAL DO ESTADO

Relatório do Conselho Coordenador
do Sistema de Controlo Interno
da Administração Financeira do Estado

Volume I - Tomo II



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS
DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção-Geral do Orçamento
maio de 2022

Rua da Alfândega, 5 — 2º
1149-004 Lisboa
• Telefone: (+351) 218 846 300 • Web: www.dgo.gov.pt

Depósito Legal nº 68536/94
7 Exemplares
ISSN 0870-7987

Volumes e Tomos Constituintes da Conta Geral do Estado de 2021

VOLUME I	Relatório e Mapas Contabilísticos
TOMO I	<i>Relatório de Análise Global e Conta da Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Relatório do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado</i>
TOMO III	<i>Mapas Contabilísticos Gerais, Conta da Assembleia da República e Conta do Tribunal de Contas</i>
VOLUME II	Elementos Informativos
TOMO I	<i>Elementos Informativos Comuns, Elementos Informativos do Subsetor Estado, Elementos Informativos dos SFA e Elementos Informativos do Sistema de Segurança Social</i>
TOMO II	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 07</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna;]
TOMO III	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 08 a 20</i> [08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]
TOMO IV	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado – Ministérios 01 a 07</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna;]
TOMO V	<i>Desenvolvimento das Despesas: Subsetor Estado [continuação] – Ministérios 08 a 20</i> [08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]
TOMO VI	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 12</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna; 08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;]
TOMO VII	<i>Alterações Orçamentais: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 12 [continuação] a 20</i> [12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; 13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]
TOMO VIII	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA – Ministérios 01 a 12</i> [01 – Encargos Gerais do Estado; 02 – Presidência do Conselho de Ministros; 03 – Economia e da Transição Digital; 04 – Negócios Estrangeiros; 05 – Finanças; 06 – Defesa Nacional; 07 – Administração Interna; 08 – Justiça; 09 – Modernização do Estado e da Administração Pública; 10 – Planeamento; 11 – Cultura; 12 – Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;]
TOMO IX	<i>Discriminação das Receitas e das Despesas: Subsetor dos SFA [continuação] – Ministérios 13 a 20</i> [13 – Educação; 14 – Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; 15 – Saúde; 16 – Ambiente e Ação Climática; 17 – Infraestruturas e da Habitação; 18 – Coesão Territorial; 19 – Agricultura; 20 – Mar]

Índice

1. INTRODUÇÃO	1
2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	2
3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2021	5
3.1. Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria.....	5
3.2. Controlos no Âmbito do Sistema de Controlo Interno.....	6
4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	9
4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado	9
4.2. Funções de Soberania — Administração Central do Estado	12
4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado	17
4.4. Funções económicas — Administração Central do Estado	30
4.5. Administração Local.....	32
4.6. Setor Público Empresarial.....	34
4.7. Administração Regional	38
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	44

Índice de Quadros

QUADRO 1 — Domínios de intervenção	2
QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por inspeção em 2021.....	3
QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2021.....	4
QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2021	5
QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor: 2020-2021	6
QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2020-2021)	7
QUADRO 7 — Número de entidades e auditorias/inspeções em 2021 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas	8

1. INTRODUÇÃO

O presente documento relata os resultados globais das ações de controlo concluídas pelas entidades que compõem o Conselho Coordenador (CC) do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado, sistematizados pelas diferentes Funções do Estado na Administração Central, Administração Regional e Administração Local. Complementarmente, explicitam-se os resultados das ações de controlo realizadas no Setor Empresarial do Estado, onde algumas inspeções setoriais, e em particular a IGF — Autoridade de Auditoria, detêm atribuições específicas determinadas por lei, e no Setor Empresarial Local.

Adicionalmente, referenciam-se de forma sintética os dados da atividade de controlo específica da missão da IGF — Autoridade de Auditoria, no quadro do controlo de todos os fundos comunitários, designadamente no exercício das funções de Autoridade de Auditoria.

A elaboração do presente documento tem por base os resultados das auditorias registados no Sistema de Informação das Auditorias do CC do SCI (*SiAudit*) e a informação complementar fornecida pelos membros do CC.

Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

2. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O SCI foi instituído pelo Decreto-Lei nº 166/98, de 25 de junho, tendo a inerente disciplina operativa e o modo de funcionamento do respetivo CC, que é presidido pelo Inspetor-Geral de Finanças, sido objeto de regulamentação por via do Decreto Regulamentar nº 27/99, de 12 de novembro.

Na sua atual composição, decorrente da reestruturação empreendida no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado e o respetivo conselho coordenador integram 15 membros.

A IGF — Autoridade de Auditoria, enquanto órgão de controlo estratégico e autoridade de auditoria, tem uma intervenção transversal no domínio do controlo financeiro, abrangendo todas as funções do Estado e o controlo dos fundos europeus, bem como a Administração Local.

Relativamente à Autoridade de Auditoria e aos restantes órgãos de controlo, tendo por referencial a classificação funcional das despesas públicas e os subsectores da Administração Central, Regional e Local, os respetivos domínios de intervenção encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

QUADRO 1 — Domínios de intervenção

I — Administração Central - Funções Gerais de Soberania	IGF — Autoridade de Auditoria; IGDN; IGDC; IGAI; IGSJ; e SGPCM
II — Administração Central - Funções Sociais	IGF — Autoridade de Auditoria; IGMTSSS; IGEC; IGAS; IGAC e IGSS
III — Administração Central — Funções Económicas	IGF — Autoridade de Auditoria; IGAMAOT e SGE
IV — Administração Regional	IGF — Autoridade de Auditoria; IRF (RAM) e IRAT (RAA)
V Administração Local	IGF — Autoridade de Auditoria

Fonte: Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Em 2021, foram adstritos, sem permanência, ao controlo financeiro 223 efetivos da carreira de inspeção ou técnicos superiores, representando 33,6% do total de recursos afetos às diferentes inspeções. A distribuição por inspeção é a que se observa no quadro seguinte.

Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

QUADRO 2 — Distribuição de recursos humanos por inspeção em 2021

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Total de efetivos de inspeção e técnicos superiores	Efetivos afetos ao Controlo Financeiro	% alocação RH ao Controlo Financeiro
IGF — Autoridade de Auditoria	114	78	68,4%
Inspeção-Geral da Administração Interna	18	2	11,1%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	9	2	22,2%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	23	17	73,9%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	16	6	40,0%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	136	10	7,4%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	3	3	100,0%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	33	22	67,3%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	42	42	100,0%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	197	17	8,6%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	40	3	7,5%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros ^(a)	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia ^(b)	9	0	0,0%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	13	10	76,9%
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	10	10	100,0%
TOTAL	663	223	33,6%

Notas:

(a) Não foram realizadas ações em virtude da reestruturação interna e da situação pandémica.

(b) Trabalhadores e dirigente da direção de serviços com responsabilidades de controlo financeiro.

Fonte: Informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado relativa a 2021.

Considerando a percentagem de recursos humanos afetos ao controlo financeiro por cada entidade do SCI e os valores dos orçamentos dessas mesmas entidades, que em termos globais ascenderam a 42,8 milhões de euros, a atividade de controlo financeiro realizada em 2021 envolveu a alocação de recursos financeiros no montante de 15,3 milhões de euros.

Organização e Funcionamento do Sistema de Controlo Interno

QUADRO 3 — Distribuição de recursos financeiros por Inspeção em 2021

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Orçamento (€)	% alocação efetivos aos controlos	Recursos financeiros aos controlos (€)
IGF — Autoridade de Auditoria	8 388 458	68,4%	5 739 471
Inspeção-Geral da Administração Interna	2 140 010	11,1%	237 779
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	532 349	22,2%	118 300
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	1 679 987	73,9%	1 241 730
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	1 338 317	40,0%	535 327
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Ter	6 154 281	7,4%	452 521
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	97 284	100,0%	97 284
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1 966 144	67,3%	1 323 870
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	2 962 733	100,0%	2 962 733
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	12 198 130	8,6%	1 052 630
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	3 416 073	7,5%	256 205
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros ^(a)	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia ^(b)	463 311	0,0%	0
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	783 069	76,9%	602 361
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	651 565	100,0%	651 565
TOTAL	42 771 711	11,1%	15 271 776

Notas:

(a) Não foram realizadas ações em virtude da reestruturação interna e da situação pandémica.

(b) Não foram realizadas ações no âmbito do controlo financeiro.

Fonte: Relatório de Atividades da IGF — Autoridade de Auditoria de 2021 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2021.

3. ATIVIDADE DE CONTROLO EM 2021

Durante o ano de 2021, foram realizadas 242 ações de controlo financeiro, envolvendo as vertentes orçamental, económica, financeira e patrimonial, cuja distribuição por entidade de controlo se encontra sintetizada no quadro seguinte.

QUADRO 4 — Número de auditorias/inspeções por órgão de controlo em 2021

(milhares de euros)

Inspeções-Gerais/Outros membros do SCI	Nº de Ações	% do Total
IGF-Autoridade de Auditoria	103	42,6%
Inspeção-Geral da Administração Interna	6	2,5%
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	4	1,7%
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	12	5,0%
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	7	2,9%
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	6	2,5%
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	3	1,2%
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	11	4,5%
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	40	16,5%
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	31	12,8%
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	2	0,8%
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros ^(a)	0	0,0%
Secretaria-Geral da Economia ^(b)	0	0,0%
Inspeção Regional das Finanças (RAM)	9	3,7%
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	8	3,3%
TOTAL	242	100%

Notas:

(a) Não foram realizadas ações em virtude da reestruturação interna e da situação pandémica.

(b) Não foram realizadas ações no âmbito do controlo financeiro.

Fonte: Relatório de Atividades da IGF — Autoridade de Auditoria de 2021 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2021

Numa perspetiva mais abrangente, importa assinalar que a IGF — Autoridade de Auditoria, além das ações de controlo sobre entidades das Administrações Central, Regional e Local, do Setor Empresarial do Estado (SEE) e do Setor Empresarial Local (SEL), desenvolveu ainda, no âmbito do controlo estratégico, um conjunto de ações relacionadas com as suas competências específicas, nomeadamente no domínio dos Controlos Comunitários, as quais não se encontram incluídas nas 103 ações de controlo referenciadas no quadro acima.

3.1. Controlos Comunitários e Autoridade de Auditoria

Neste domínio de intervenção da IGF — Autoridade de Auditoria sublinha-se que:

Atividade de Controlo em 2021

- A IGF é a Autoridade de Auditoria dos Fundos Estruturais e exerce funções homólogas em todos os outros fundos comunitários, em particular nos fundos agrícolas e, mais recentemente, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- A qualidade do trabalho da IGF — Autoridade de Auditoria é reconhecida pela Comissão Europeia, estando em vigor o Contrato de Confiança para os programas operacionais do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo de Coesão e do Fundo Social Europeu;
- O trabalho de auditoria desenvolvido em 2021, que envolveu a realização de 32 ações de controlo, foi orientado para a apreciação da qualidade da despesa apresentada a financiamento comunitário pelas autoridades de certificação e organismos pagadores, num total de 6402 milhões de euros (4902 milhões de euros dos fundos da política de coesão, 1256 milhões de euros de fundos agrícolas e 244 milhões de euros de outros fundos).

3.2. Controlos no Âmbito do Sistema de Controlo Interno

Os impactos financeiros da atividade de controlo da IGF — Autoridade de Auditoria e das Inspeções-Gerais/Organismos de Controlo Setorial sobre a Administração Central, Regional e Local, SEE e SEL, no âmbito do SCI, encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

QUADRO 5 — Impacto financeiro global da atividade de controlo por inspeção/setor: 2020-2021

Inspeções Gerais/Outros membros SCI	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)	Situações com proposta de correção (mil €)	Valores de responsabilidade financeira detetada (mil €)
IGF — Autoridade de Auditoria	2 180 340	754 600	1 345 641	460 171
Inspeção-Geral da Administração Interna	-	-	-	-
Inspeção-Geral Diplomática e Consular	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Defesa Nacional	-	-	-	-
Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça	-	-	-	-
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território ^(a)	-	-	1 318	-
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	-	-	-	-
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7	-	3 369	94
Inspeção-Geral de Atividades em Saúde	-	59	-	-
Inspeção-Geral de Educação e Ciência	54	0	19	-
Inspeção-Geral de Atividades Culturais	-	-	-	-
Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros	-	-	-	-
Secretaria-Geral da Economia	-	-	-	-
Inspeção Regional Administrativa e da Transparência (RAA)	371	7 037	183	1 852
Inspeção Regional de Finanças (RAM) ^(b)	-	48	-	-
TOTAL	2 180 771	761 744	1 350 530	462 117

Notas:

(a) Despesa irregular no valor de 1 milhão e 089 mil euros e receita irregular no valor de 229 mil euros.

(b) Foram detetados factos suscetíveis de tipificar ilícitos geradores de eventual responsabilidade financeira sancionatória, estando estas situações a ser analisadas nos órgãos competentes.

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2020 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2021.

Os organismos que integram o sistema desenvolveram as suas atividades de controlo financeiro em diferentes domínios da administração financeira do Estado, sublinhando-se as que incidiram sobre a

Administração Central, que representam 46% do esforço de controlo realizado em 2021, conforme se evidencia no quadro seguinte.

QUADRO 6 — Número de auditorias/inspeções por setores institucionais (2020-2021)

Nº de ações por setores	2020		2021 (a)	
	Nº	% do Total	Nº	% do Total
Administração Central	130	53%	115	46%
Administração Local	29	12%	29	12%
Setor Empresarial do Estado	29	12%	30	12%
Administração Regional	15	6%	17	7%
Entidades privadas	29	12%	48	19%
Ações transversais	11	5%	10	4%
TOTAL	243	100%	249	100%

Nota: (a) Sete ações realizadas em 2021 visaram simultaneamente entidades de dois setores, o que explica a diferença entre o total de ações dos quadros 4 e 6.

Fonte: Relatórios de Atividades do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno de 2020 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2021.

Do ponto de vista da natureza jurídica das entidades auditadas, as 115 ações realizadas junto da Administração Central envolveram 62 serviços integrados e 106 serviços e fundos autónomos, enquanto as 30 ações concretizadas junto do SEE incidiram sobre 99 entidades daquele setor e as 48 ações dirigidas ao setor privado englobaram 168 entidades, encontrando-se sistematizado no quadro seguinte a correspondente distribuição por área ministerial.

QUADRO 7 — Número de entidades e auditorias/inspeções em 2021 por Ministério: Administração Central, Setor Empresarial do Estado e entidades privadas

Nº de Ações de Auditoria por Ministério ^{(a) (b)}	Administração Central				SEE ^(c)		Entidades privadas		Total	
	Nº Serviços Integrados	Nº Serviços e Fundos Autónomos	Nº Serviços	Nº ações	Nº de entidades	Nº ações	Nº entidades	Nº ações	Nº serviços e entidades	nº ações
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(3)+(5)+(7)	(10)=(4)+(6)+(8)
Presidência do Conselho de Ministros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério dos Negócios Estrangeiros	4	1	5	5	0	0	0	0	5	5
Ministério das Finanças	4	6	10	10	3	2	21	16	34	28
Ministério da Defesa Nacional	5	0	5	10	0	0	2	2	7	12
Ministério da Administração Interna	0	3	3	6	0	0	2	2	5	8
Ministério da Justiça	7	3	10	7	0	0	0	0	10	7
Ministério da Economia e da Transição Digital	0	7	7	7	0	0	0	0	7	7
Ministério do Planeamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério do Mar	1	0	1	1	6	2	0	0	7	3
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	3	0	3	3	0	0	0	0	3	3
Ministério do Ambiente e Ação Climática	2	3	5	5	2	2	1	1	8	8
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	0	14	14	15	0	0	52	7	66	22
Ministério da Saúde	0	12	12	13	83	19	57	11	152	43
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0	53	53	3	0	0	0	0	53	3
Ministério da Educação	27	0	27	26	0	0	5	5	32	31
Ministério da Cultura	9	2	11	2	2	2	0	0	13	4
Ministério da Presidência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ministério das Infraestruturas e Habitação	0	2	2	2	3	3	28	4	33	9
Ministério da Coesão Territorial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAIS SCI	62	106	168	115	99	30	168	48	435	193
Ações transversais									2 172	10
TOTAIS SCI (incluindo ações transversais)										203

Notas:

(a) Das 76 ações realizadas em 2021 pela IGF — Autoridade de Auditoria, não considerando as ações que abrangeram a Administração Local, duas ações visaram simultaneamente entidades do setor empresarial e entidades privadas

(b) Das 11 ações realizadas em 2021 pela IGMTSSS, cinco visaram entidades da Administração Central e entidades de natureza privada.

(c) Inclui duas entidades do setor empresarial regional.

Fonte: Relatório de Atividades da IGF — Autoridade de Auditoria de 2021 e informação disponibilizada pelos membros do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno relativa a 2021.

Na perspetiva das áreas ministeriais/setoriais visadas pelos controlos realizados são de sublinhar os seguintes aspetos:

- Cerca de 47% das ações concluídas sobre a Administração Central incidiram na área das funções sociais do Estado (saúde, educação, segurança social), com particular destaque para a saúde (43 ações);
- As dez ações de caráter transversal visaram fundamentalmente a verificação da segurança de informação em teletrabalho, a conformidade das disposições legais relativas à unidade de tesouraria do Estado, a atribuição de subvenções públicas e de transferências do setor público para fundações e a apreciação do sistema de controlo interno das entidades públicas.

4. RESULTADOS DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Evidenciam-se neste ponto, em breve síntese, os principais resultados das ações de controlo financeiro realizadas, tendo por base os elementos disponibilizados pelos órgãos de controlo que integram o Conselho Coordenador do SCI.

Estamos perante uma síntese de resultados, pelo que a sua adequada compreensão carece de ser completada com a informação mais detalhada e contextualizada apresentada nos respetivos relatórios de auditoria e nos relatórios de atividade desses órgãos, os quais são publicitados, nos termos da lei, após aprovação pelas respetivas tutelas.

4.1. Âmbito Transversal — Administração Central do Estado

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<i>Controlo orçamental na Administração Central</i>	
<p>Neste âmbito, manteve-se o acompanhamento da atividade de 2020 no que se refere ao fundo do setor energético, que confirmou a aplicação de verbas nos fins legalmente previstos, destacando-se ainda a não adoção do princípio da não compensação na contabilização das receitas e despesas (que se traduziu numa subavaliação de 5,6 milhões de euros) e o crescimento do montante em dívida no final do ano (352 milhões de euros) por parte dos sujeitos passivos da contribuição (receita própria do fundo) que se encontram em contencioso judicial.</p> <p>Foi realizada auditoria ao impacto das opiniões dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) nos serviços e fundos autónomos (amostra de 26 entidades), destacando-se: a relevância das 84 reservas dos ROC/SROC em 2019 (valores contabilísticos de 3451 milhões de euros e impacto financeiro direto nas demonstrações financeiras de 336 milhões de euros), com incidência especial nos ativos fixos; o reduzido grau de acolhimento das opiniões dos ROC/SROC (81% das reservas das contas de 2019 já tinham sido apontadas em 2018); e a necessidade de atualização do quadro legal, de modo a garantir maior proatividade às entidades na resolução das situações objeto de reservas e fiabilidade das demonstrações financeiras.</p> <p>Por fim, destaca-se a auditoria de seguimento efetuada a uma universidade, a qual concluiu que, apesar da evolução positiva registada face às recomendações anteriores, permanece a necessidade de robustecimento do sistema de controlo interno nas áreas da contratação pública e da gestão das dívidas de propinas não prescritas.</p>	<p>IGF — Autoridade de Auditoria</p>
<i>Controlo das subvenções e benefícios públicos</i>	
<p>No exercício das competências atribuídas à IGF pela Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, apurou-se que, em 2020, cerca de 210 mil beneficiários receberam subvenções e benefícios públicos concedidos por 654 entidades públicas, no valor de 12 591 milhões de euros (inclui 6960 milhões de euros de garantias prestadas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo).</p> <p>Apesar da relevância financeira das subvenções públicas, persiste: a ausência de um regime jurídico substantivo nas que têm origem nacional; a necessidade de aperfeiçoar a Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, de modo a incluir a obrigação de os beneficiários divulgarem as subvenções públicas recebidas; a não elaboração de um relatório anual, a integrar eventualmente na prestação de contas das entidades públicas, contendo a avaliação dos resultados alcançados com as subvenções atribuídas.</p> <p>Numa amostra de 17 entidades concedentes, que atribuíram subvenções de 3484 milhões de euros, apuraram-se aspetos críticos relevantes, em especial: ausência de avaliação do uso da subvenção enquanto instrumento</p>	<p>IGF — Autoridade de Auditoria</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>de financiamento (92%); inexistência de políticas de gestão de conflito de interesses e fixação de indicadores-chave de desempenho e de impacto (75%); e falta de avaliação, ou não divulgação, de modo a aferir a concretização dos objetivos estratégicos previstos (92%).</p> <p>À semelhança do ano anterior, continuaram a verificar-se situações de incumprimento, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 58 entidades públicas (37 da Região Autónoma dos Açores, oito da Administração Central e 13 autarquias locais) não reportaram as subvenções concedidas, num total de 560 milhões de euros. O Governo Regional dos Açores alega há vários anos, como justificação para a inobservância, a inexistência de protocolo celebrado com o Governo da República, diferentemente da Madeira; • Uma entidade concedeu subvenções públicas a 13 entidades, no valor de 0,7 milhões de euros, sem fundamento legal ou regulamentar habilitante; • 19 das 44 entidades públicas que atribuíram subvenções de valor superior a 10 milhões de euros não cumpriram a obrigação legal de as publicitar no seu sítio na Internet, num total de 9979 milhões de euros; • 622 das entidades concedentes de subvenções (4560 milhões de euros) não terão cumprido a correspondente obrigação fiscal declarativa (Modelo 42), ainda que sem impacto na cobrança de impostos. <p>Apurou-se que: 21 dos 39 maiores beneficiários de subvenções públicas, que receberam um total de 370 milhões de euros, não as divulgaram na Internet, em divergência das boas práticas e transparência recomendadas; 1818 protocolos/contratos/acordos, num valor total pago/atribuído de 210 milhões de euros, possuíam um prazo de vigência alargado (entre seis anos e sem limite), quando, face à sua natureza excecional, as subvenções deviam ser objeto de reavaliação periódica e ter uma vigência limitada.</p> <p>A pedido da Assembleia da República, foi também realizada a auditoria a medidas no âmbito da pandemia de COVID-19 de apoio ao setor da comunicação social — publicidade institucional, que permitiu concluir que os critérios de distribuição de verbas aos detentores de órgãos nacionais deste setor (13 iniciais, reduzidos a oito), envolvendo a compra antecipada de publicidade institucional pelo Estado, não são públicos nem auditáveis, tendo tais apoios sido concentrados em apenas três grupos, que acabaram por receber mais de metade dos 15 milhões de euros previstos. Acresce que 26 grupos/empresas, elegíveis segundo a reguladora do setor, não foram abrangidos pela medida de apoio sem justificação aparente.</p> <p>Até julho de 2021, ainda foram identificadas as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Crédito do Estado de 3,2 milhões de euros sobre os órgãos de comunicação social e o não ter sido atingido o limite mínimo de 25% de publicidade institucional contratada com os órgãos regionais/locais; • Incumprimento pontual de alguns órgãos de comunicação social quanto às inserções de publicidade institucional contratadas; • Cedência de créditos de 0,8 milhões de euros não prevista na lei, regulamento ou contrato; • Realização de despesas adicionais para contratação de serviços de agenciamento e produção (1,7 milhões de euros) não contempladas na verba total prevista de 15 milhões de euros. <p>Por fim, a IGF concluiu, no quadro de obrigação legal, auditoria a um fundo autónomo, que continua sem atividade desde 2012, pelo que foi reiterada proposta anterior de extinção e liquidação do mesmo.</p>	
<h3><i>Controlo financeiro das fundações</i></h3>	
<p>No âmbito do seguimento das ações de controlo relativas a transferências de entidades públicas para fundações no período de 2015 a 2018, concluiu-se pela persistência no financiamento de fundações não respondentes ao censo de 2012 e não observância das regras anuais de estabilidade orçamental.</p> <p>Na sequência da auditoria realizada a uma fundação pública de direito privado, foram identificadas situações de incumprimento das regras da contratação pública (0,4 milhões de euros), além de debilidades do sistema de controlo interno, em especial a falta de instruções internas sobre os procedimentos de contratação e a não fundamentação dos critérios de escolha dos adjudicatários em procedimentos não concorrenciais.</p>	<p>IGF — Autoridade de Auditoria</p>

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<i>Controlo da Unidade de Tesouraria do Estado</i>	
<p>Foram realizadas duas auditorias para verificação do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria do Estado em 2020, uma no âmbito das entidades da Administração Central (em colaboração com a DGO) e outra abrangendo as empresas públicas não financeiras não reclassificadas, num universo de 2559 milhões de euros.</p> <p>Estas auditorias permitiram identificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saldos bancários fora do Tesouro sem adequado fundamento, num total de 390 milhões de euros (25 entidades); • Rendimentos gerados em contas na banca comercial não entregues ao Estado, numa soma de 18,8 milhões de euros (seis entidades); • Insuficiências nos respetivos sistemas de informação (SOL e SIRIEF), que se traduziram em omissões no reporte (no valor de 152,6 milhões de euros), bem como no incorreto reporte de saldos nulos; • Desatualização da informação prestada pela banca comercial sobre as contas das entidades públicas e constante da base de dados de contas residente no Banco de Portugal; e • Dispersão do regime jurídico da unidade de tesouraria do Estado por vários diplomas legais (anualmente alterados), cujos conceitos e critérios carecem de clarificação e de estabilidade normativa. 	IGF — Autoridade de Auditoria /DGO
<i>Controlo da gestão patrimonial do Estado</i>	
<p>A ação desenvolvida num fundo autónomo para conservação e reabilitação de imóveis do Estado identificou em especial que o regulamento de gestão continua a não prever um período para submissão de candidaturas e prazos adequados às suas diversas etapas, bem como penalizações a aplicar aos beneficiários que não entregam documentos essenciais, a que acresce o facto de não ter sido efetuada uma avaliação formal do grau de cumprimento das metas quantitativas planeadas.</p>	IGF — Autoridade de Auditoria
<i>Controlo da eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central</i>	
<p>A auditoria realizada com a finalidade de identificar as principais fragilidades e insuficiências de controlo interno de 274 entidades integradas nos subsetores da Administração Central e da Segurança Social permitiu concluir que subsistem fragilidades relevantes em resultado de debilidades no ambiente de controlo, da falta de procedimentos de planeamento e de execução de controlos administrativos relevantes e de constrangimentos ao recrutamento e à qualificação dos recursos humanos, com particular destaque para os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de Códigos de Conduta, de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de manuais ou normas a observar nas principais áreas de suporte; • Condicionamento da atividade do serviço de auditoria interna, em virtude de o mesmo não se encontrar em funcionamento ou não depender diretamente da direção superior; • Falta de instrumentos de organização e enquadramento da atividade, nomeadamente em matéria de plano diretor de informática, de definição formal de conteúdos funcionais e perfis das funções críticas e de avaliação fundamentada de necessidades de reforço de recursos humanos; • Existência de fragilidades em matéria de recursos humanos nas áreas de suporte, associadas à insuficiência do número e qualificação de trabalhadores/as e a limitações de recrutamento; • Insuficiência de procedimentos de controlo interno em áreas relevantes. 	IGF — Autoridade de Auditoria
<i>Auditoria informática à segurança da informação em teletrabalho</i>	
<p>Neste âmbito, a auditoria realizada permitiu concluir que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A transição da modalidade de trabalho presencial para o teletrabalho, operada em 2020, aumentou o nível de risco a que a informação das entidades da Administração Pública está sujeita; 	IGF — Autoridade de Auditoria

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<ul style="list-style-type: none"> A falta de preparação e de capacidade tecnológica para acolher e implementar o teletrabalho, bem como o reduzido espaço de tempo disponível para a transição, constituíram os principais fatores que conduziram ao aumento do risco. 	
Controlo da regularidade da prestação de contas e da qualidade da informação financeira de entidades públicas	
<p>Com o propósito de aferir da qualidade da informação financeira de entidades que integram o setor público e do cumprimento das orientações estratégicas da tutela foram concluídas 12 auditorias em entidades públicas, bem como em fundos de investimento vocacionados para a criação e reforço de instrumentos de financiamento de empresas e para a indemnização dos depositantes/investidores de instituições bancárias ou similares. Destacam-se, nestas intervenções, os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os documentos de prestação de contas reuniam condições para aprovação da tutela; De um modo geral, foram confirmadas as situações que haviam motivado reservas e/ou ênfases por parte dos respetivos órgãos de fiscalização; Nos casos em que a fiscalização está cometida exclusivamente à IGF, as contas apresentadas cumpriam, em todos os aspetos materiais, o quadro legal aplicável. Não obstante, foram enfatizadas algumas situações merecedoras de adoção de medidas corretivas aos destinatários; Os órgãos de gestão divulgaram adequadamente os efeitos da pandemia de COVID-19 e as medidas de mitigação adotadas, não existindo situações em que seja previsível prejuízo para a continuidade das operações. 	IGF — Autoridade de Auditoria

4.2. Funções de Soberania — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Finanças		
Receitas públicas	<p>Neste âmbito, foi concluída uma ação de controlo no âmbito da atividade da Auditoria Interna da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), na qual foi expressa opinião globalmente positiva quanto à atuação da Direção de Serviços de Auditoria Interna na avaliação e no acompanhamento do sistema de controlo interno da AT, tendo sido identificados os seguintes riscos e aspetos críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> A indevida utilização do mecanismo de contextualização/fundamentação nos acessos às aplicações informáticas, em desrespeito da Política de Segurança de Informação da AT e com riscos ao nível do controlo de acessos potencialmente indevidos; A maioria das recomendações ainda não implementadas apresentam elevada importância/criticidade para a AT; Subsistem vários problemas estruturais identificados, quer pelo controlo estratégico quer pelo controlo interno, em matéria de procedimentos de controlo e de sistemas de informação, com destaque para as seguintes áreas: justiça tributária (acompanhamento dos processos de execução fiscal e falta de interoperabilidade de várias aplicações); património (ausência de controlo automático da manutenção dos pressupostos de concessão de benefícios fiscais); cobrança (incumprimento do princípio da segregação de funções); fiscalização (acompanhamento dos documentos 	IGF — Autoridade de Auditoria

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	de correção e inexistência de aplicação informática para tramitação de denúncias); e gestão aduaneira (insuficiente informatização).	
Prevenção e combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira	<p>Na auditoria ao controlo a grupos económicos as conclusões são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A AT não dispõe de uma estratégia de análise de risco, nem de metodologias e procedimentos dirigidas aos grupos económicos, centrando-se a respetiva atuação no conceito mais restrito de «grupo fiscal» (empresas integradas no regime especial de tributação de grupos de sociedades); • O controlo tributário apresenta insuficiências ao nível dos sistemas de informação (composição dos grupos), dos modelos declarativos (sobre as relações intragrupo na declaração anual, ausência de modelo declarativo para os preços de transferência e de obrigatoriedade de entrega dos dossiês fiscais de forma desmaterializada e padronizada) e da sequência do procedimento inspetivo (dificuldade na monitorização dos resultados e na identificação de áreas críticas); • A identificação em dois grupos económicos, acompanhados pela Unidade dos Grandes Contribuintes, de riscos fiscais em operações financeiras, no montante de 2,8 milhões de euros, que não foram relevados por aquela Unidade; • O elevado nível de contencioso nas sociedades integradas em grupos e a reduzida percentagem de decisões favoráveis à AT; • As regras quanto à distribuição territorial de competências dos serviços de inspeção comportam riscos relevantes ao nível da dispersão, heterogeneidade, eficiência e eficácia do controlo tributário. <p>Na ação de controlo sobre a atribuição e gestão do número de identificação fiscal, assinala-se designadamente que a AT não identificou nem avaliou oportunamente o risco de omissão de proveitos por representantes fiscais, sendo imprescindível a adoção de medidas estruturais que permitam mitigar os riscos identificados.</p> <p>Neste contexto, refere-se também que os documentos emitidos no estrangeiro e os termos utilizados nas procurações suscitam dificuldades e dúvidas aos serviços locais, o que comporta riscos na validação da autenticidade dos documentos e na sua subsequente utilização para várias finalidades (v.g. residência, acesso a benefícios sociais).</p>	IGF — Autoridade de Auditoria
Exercício das funções de autoridade setorial no âmbito do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BCFT)	<p>Na qualidade de Autoridade de Supervisão no âmbito do BCFT foi dada continuidade ao processo de monitorização da atividade da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho, que constitui parte da dívida pública direta do Estado.</p> <p>A atividade de supervisão privilegiou a verificação do cumprimento dos diversos requisitos legalmente fixados, tendo sido acompanhada a execução do plano de medidas corretivas acordadas com a Agência e a revisão da matriz de risco de BCFT nos produtos de aforro. Esta Autoridade colaborou ainda com a Comissão de Coordenação de Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, designadamente na avaliação nacional dos riscos de BCFT.</p>	IGF — Autoridade de Auditoria

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
Defesa		
Acompanhamento da execução da Lei de Programação Militar/Lei de Infraestruturas Militares	<p>As auditorias realizadas no âmbito do acompanhamento da execução da Lei de Programação Militar/Lei de Infraestruturas Militares permitiram, em síntese, extrair as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de um modelo transversal de avaliação, de monitorização e de resposta aos riscos de gestão; • Insuficiente interoperabilidade entre sistemas de informação, propiciadora de erros na migração e associação de dados de execução; • Ausência de plenitude no registo dos compromissos plurianuais no Sistema de Controlo dos Encargos Plurianuais (SCEP); • Publicitação intempestiva dos contratos no portal dos contratos públicos; • Insuficiência de indicadores de desempenho orientados para avaliação do impacto da execução dos projetos na modernização, operacionalização e sustentação do Sistema de Forças. 	IGDN
Contratação pública	<p>Foram realizadas duas ações no domínio da contratação pública, com o objetivo de avaliar a conformidade legal dos procedimentos de contratação e o sistema de controlo interno instituído, que permitiram identificar as seguintes fragilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formulação de convite para apresentação de proposta a entidades abrangidas pela restrição prevista no artigo 113º do Código dos Contratos Públicos (CCP); • Formalização da entrega de equipamentos sem a correspondente aceitação operacional; • Dispensa de apresentação de caução pelo adjudicatário, sem demonstração da factualidade ou circunstâncias enquadradoras na exceção prevista no artigo 292º do CCP; • Recurso excessivo ao ajuste direto no regime simplificado. 	IGDN
Empreitadas de obras públicas	<p>Os principais resultados das auditorias realizadas na área das empreitadas de obras públicas foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instrução insuficiente dos processos de contratação de empreitadas de obras públicas; • Falta de evidência relativa ao acompanhamento dos trabalhos pelo diretor de fiscalização da obra; • Ausência de subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses pelo júri do procedimento, de elaboração de autos de consignação, medição e de receção provisória; • Não publicitação dos contratos no portal dos contratos públicos. 	IGDN
Avaliação da inventariação do património imobiliário afeto à Defesa Nacional	<p>A ação realizada à inventariação do património imobiliário afeto à Defesa Nacional permitiu apurar os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de desenvolvimento de um sistema de informação robusto que assegure a qualidade e a fiabilidade da informação produzida, bem como a segurança e proteção de dados; • Não inclusão da totalidade dos imóveis no Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, de acordo com as novas regras do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); 	IGDN

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Na maioria das situações, inexistência de contrapartidas associadas às cedências; • Não foi evidenciada a análise/revisão da eventual disponibilidade para rentabilização de imóveis identificados como devolutos e desocupados. 	
Atribuição de subvenções públicas	<p>Foram realizadas três ações com o objetivo de avaliar o sistema de controlo interno instituído na execução das subvenções públicas atribuídas, bem como a regularidade da sua aplicação e respetiva prestação de contas.</p> <p>Estas ações permitiram extrair as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de acrescentar aos normativos internos o detalhe dos procedimentos, tarefas e ações no âmbito da matéria auditada; • Oportunidade de melhoria no controlo da eficácia dos programas e das ações subvencionadas, através da implementação de objetivos e indicadores de desempenho; • Ausência de critérios de elegibilidade das despesas a financiar no âmbito da subvenção atribuída; • Divergência entre a despesa comunicada e os respetivos documentos comprovativos da realização/prestação de serviços; • Necessidade de proceder à análise crítica e substantiva da despesa e dos resultados apresentados pelas diferentes entidades subvencionadas; • Reporte de despesa em momento prévio à sua efetiva realização; • Envio intempestivo de relatórios de execução, face aos prazos estabelecidos nos despachos anuais de atribuição da subvenção; • Celebração de protocolos e de acordos de colaboração, sem contemplarem atividades de monitorização ou de reporte da execução do financiamento e dos resultados alcançados; • Ausência de publicitação integral dos apoios financeiros concedidos. 	IGDN
Recursos humanos na Autoridade Marítima Nacional (AMN)	<p>Auditoria ao sistema e procedimentos de controlo interno instituídos na gestão de recursos humanos da AMN, às respetivas carreiras, ao sistema retributivo, bem como à legalidade/regularidade do processamento de remunerações e outros abonos. Esta ação permitiu identificar as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fragilidades na organização interna e funcional ao nível da articulação entre estruturas; • Necessidade de clarificação sobre o regime financeiro atribuído à Direção-Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e ao Instituto de Socorros a Náufragos, no quadro das relações interorgânicas com a Marinha; • Necessidade de observar o Estatuto do Pessoal Dirigente no provimento dos cargos de direção intermédia e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) na admissão/colocação de pessoal civil na AMN, após a aprovação das orgânicas e do mapa de pessoal da DGAM; • Inadequação do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima às regras de organização das carreiras previstos na LTFP; • Ausência de recurso a sistemas automáticos ou mecanizados de gestão e controlo da assiduidade, não permitindo aferir as horas de trabalho efetivamente prestadas pelos trabalhadores; • Desatualização dos regulamentos de horário de trabalho da DGAM e da Polícia Marítima face ao quadro conceptual da LTFP; 	IGDN

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> Atribuição de abonos/subsídios sem evidenciação do preenchimento dos requisitos necessários para o efeito e/ou do quadro legal aplicável. 	
Concessões no domínio público marítimo	<p>Os principais resultados da ação realizada no âmbito das concessões no domínio público marítimo foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> Necessidade de clarificação na aplicação dos atos da tabela de serviços prestados; Ausência de segregação das funções de processamento e cobrança das receitas em capitánias dos portos de média ou reduzida dimensão; Atribuição das licenças dos apoios de praia não precedida de procedimento concursal; Emissão de títulos de utilização dos recursos hídricos sem o necessário parecer prévio da Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA); Ausência de evidência do registo e caracterização das utilizações de recursos hídricos licenciadas pela AMN no Sistema Nacional de Informação de Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos, ou da sua comunicação à APA; Cobrança inadequada de taxas previstas na tabela de serviços prestados; Contabilização intempestiva, no Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, das faturas emitidas. 	IGDN
Negócios Estrangeiros		
Auditorias aos serviços periféricos externos	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções inexistente/desajustada; Incorreta classificação económica de despesas correntes. 	IGDC
Administração Interna		
Avaliação da área orçamental e de contratação pública	<p>Contratação Pública:</p> <ul style="list-style-type: none"> Falta de enquadramento e fundamentação legal para a aplicação dos critérios materiais na escolha do procedimento de ajuste direto; incumprimento de regras e princípios impostos no CCP que sejam aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais. 	IGAI
Justiça		
Auditoria na vertente de «Gestão da receita»	<p>Concluiu-se pela alteração dos procedimentos internos instituídos na área da receita decorrente da implementação da «Fatura Eletrónica na Administração Pública», através da qual se iniciou uma nova fase inovadora e transformadora do processo de gestão da receita, sustentada numa maior simplificação, automatização e transmissão eletrónica de informação.</p>	IGSJ
Auditoria na área da «Gestão das disponibilidades»	<p>Não obstante os esforços já realizados, verifica-se que o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria do Estado ainda não se encontra plenamente assegurado.</p>	IGSJ
Auditoria à acumulação de funções e à declaração de conflitos de interesses	<p>De uma forma genérica, constatou-se que as entidades auditadas se encontram sensibilizadas para as questões relacionadas com a matéria de conflitos de interesses, designadamente com a acumulação de funções, e que, na sua maioria, dispõem de mecanismos de controlo de cumprimento das regras relativas a acumulação de funções e à declaração de conflito de interesses.</p>	IGSJ

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Auditoria de avaliação dos procedimentos de ajuste direto no âmbito do regime excecional de contratação pública (Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março)	Em termos genéricos, foi possível concluir terem sido realizados 1126 procedimentos ao abrigo do regime excecional de contratação em questão, os quais totalizaram 7,3 milhões de euros de montantes adjudicados.	IGSJ
Ação de seguimento à auditoria ao sistema de controlo da despesa com o sistema de apoio judiciário	Resultou um grau de cumprimento de 40% das recomendações e de 60% de cumprimento parcial ou implementação em curso.	IGSJ
Ação de seguimento à auditoria à implementação das regras aplicáveis à assunção dos compromissos e dos pagamentos em atraso	Da análise feita na auditoria de acompanhamento às quatro recomendações formuladas, resulta um grau de cumprimento de 0% das recomendações, de 50% de cumprimento parcial, de 50% de implementação em curso e de um incumprimento de 0%.	IGSJ
Ação de seguimento à auditoria ao pagamento de remunerações variáveis	De um modo geral, constata-se não terem sido ainda encetados procedimentos para a implementação da maioria das recomendações formuladas.	IGSJ

4.3. Funções Sociais — Administração Central do Estado

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<i>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</i>		
Auditorias e inspeções a associações mutualistas	<p>Nas duas auditorias e duas inspeções realizadas apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incumprimento do Código das Associações Mutualistas quanto à demonstração da autonomia financeira das modalidades de benefícios e atividade desenvolvida numa entidade e não constituição dos fundos por modalidade associativa noutra entidade; • Incorreta prestação de informação à Segurança Social sobre as frequências de utentes numa entidade, insuficiências nos quadros de pessoal em duas entidades e falta de controlo do registo criminal de trabalhadores numa das entidades; • Insuficiente constituição dos processos individuais dos utentes, no cálculo das comparticipações familiares, em duas entidades e no regulamento interno de uma entidade; • Irregularidades na organização e gestão dos recursos humanos e prestadores de serviço de uma entidade e insuficiências no funcionamento dos órgãos estatutários em duas entidades e nos mecanismos de controlo interno em duas entidades; • Existência de decisões tomadas por órgãos sociais sem competência (uma entidade) e participação de elementos de órgãos sociais em decisões de que são direta/indiretamente beneficiários (uma entidade), bem como contratação de prestadores de serviços com relações familiares com os 	IGMTSSS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>membros de órgãos estatutários e/ou trabalhadores por conta de outrem de outras associações mutualistas (uma entidade);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Erros no pagamento de subsídio de refeição (uma entidade), do subsídio de Natal a prestadores de serviços (uma entidade), na remuneração dos titulares dos órgãos sociais e trabalhadores (uma entidade); • Utilização indevida do mecanismo de cedência ocasional de trabalhadores (uma entidade); • Inexistência de mecanismos de controlo dos movimentos realizados entre contas bancárias/entidades diversas e dos pagamentos e transferências interbancárias para terceiros (uma entidade) e na utilização de cartões de débito e crédito no pagamento de despesas (uma entidade); • O sistema integrado de gestão de uma entidade não permite a fiabilidade da informação financeira, tendo-se registado insuficiências na prestação de contas, em matéria de publicitação institucional, de submissão dos orçamentos e contas ao Instituto da Segurança Social (ISS) e de elaboração dos documentos de prestação de contas; • Insuficiência/ausência de manuais de procedimentos em duas entidades e, numa delas, não existem normas que regulem os benefícios concedidos aos seus trabalhadores e elementos de órgãos sociais; • Desconformidades no processo eleitoral do mandato 2016-2018 (uma entidade) e nas relações de cooperação estabelecidas com outras associações mutualistas (uma entidade). 	
<p>Auditoria ao sistema de gestão, acompanhamento e controlo de acordos atípicos</p>	<p>Na auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conversão gradual dos acordos atípicos em acordos típicos iniciada em 2013 e ainda não concluída e inexistência de informação sistematizada relativa à identificação do número de acordos atípicos em vigor e do total das participações pagas; • Acordos celebrados/revistos sem elaboração do estudo sócio-económico-financeiro e ausência da avaliação conforme o legalmente previsto; • Insuficiente acompanhamento técnico das respostas sociais e não instauração de processos contraordenacionais quando aplicável; • Irregularidades no pagamento das participações financeiras, na atualização anual das mesmas e não congelamento da participação financeira quando legalmente previsto; • Insuficiências das condições de instalação e funcionamento dos equipamentos e da sua adequabilidade face aos estatutos; • Insuficiências do funcionamento dos órgãos sociais das instituições analisadas, nas evidências das atividades desenvolvidas, nos Regulamentos Internos, nos Processos Individuais dos utentes e incumprimento dos quadros de pessoal previstos na legislação aplicável e nos acordos celebrados. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria aos apoios concedidos pela Segurança Social à Associação do Porto de Paralisia Cerebral</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não assunção pelo centro distrital das responsabilidades previstas em acordo de gestão e falta de revisão/conversão de acordos; • Incumprimento de quadros de pessoal das respostas, desadequação de acordo para educação pré-escolar e falta de validação da adequação das instalações; 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicação das regras estatutárias face às quotas em dívida, insuficiências nos regulamentos internos e falta de documentação nos processos individuais; • Insuficiências na fixação e cobrança das comparticipações familiares; • Objetivos fixados no âmbito do apoio do Fundo de Socorro Social não atingidos. 	
Auditoria ao sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos lares de infância e juventude	<p>Na auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gestão de vagas de lares de infância e juventude e centros de acolhimento temporário com insuficiências, em parte decorrentes da inexistência de uma base nacional de dados para a gestão de vagas e de um sistema de informação e suporte; • Demora no processo de regulamentação das casas de acolhimento; • Desajustamento dos acordos de cooperação; • Informação incoerente quanto à idade da população abrangida; • Insuficiências nas condições de instalação e de funcionamento, falhas nos regulamentos internos e nos processos individuais e incumprimento dos quadros de pessoal, bem como da exigência de registo criminal dos trabalhadores. 	IGMTSSS
Auditoria aos cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) no âmbito do Instituto do Emprego e Formação Profissional	<p>Na auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência dos normativos internos; • Incumprimento do cronograma inicial, existência de desconformidades na escolha dos coordenadores e de irregularidades na contratação dos formadores; • Insuficiências dos processos técnico-pedagógicos e individuais; • Existência de diferenças nos procedimentos de cálculo de apoios sociais a atribuir aos formandos entre os Centros de Emprego e Formação Profissional; • Homologação indevida, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, de três certificados de qualificações/diplomas a formandos que não cumpriram a assiduidade prevista; • Inexistência de acompanhamento dos Cursos EFA nos três centros auditados e irregularidades no tratamento de reclamações nos Centros de Emprego e Formação Profissional do Porto e de Viseu. 	IGMTSSS
Auditoria ao Fundo de Reestruturação do Setor Solidário (FRSS)	<p>Na auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiências no funcionamento do órgão de gestão do FRSS e ausência de mecanismos de controlo eficazes e preparação de pagamentos por utilizador não credenciado; • Erros na avaliação das candidaturas, com impacto nos apoios concedidos e insuficiências no acompanhamento das candidaturas e planos de reestruturação, que não foram devidamente concretizados; • Custo do processo de avaliação e acompanhamento pelas entidades representativas ascendeu a cerca de 996 mil euros, dos quais 886 mil euros foram pagos aos gestores de processo; • Falta de adaptação do sistema contabilístico, resultando na existência de insuficiências dos sistemas contabilísticos do Fundo, salientando-se a atuação com impacto residual do fiscal único. 	IGMTSSS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
<p>Auditoria à gestão e atribuição dos apoios no âmbito da proteção jurídica</p>	<p>Da auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O regime legal aplicável à proteção jurídica contém deficiências que colocam em causa a segurança jurídica; • Na concessão da proteção jurídica, a lei apresenta falhas nas formas de cálculo e apreciação da insuficiência económica dos requerentes, não existindo critérios uniformes de apreciação dessa insuficiência pelos centros distritais do ISS; • Desconformidades no modelo de requerimento e no cálculo da insuficiência económica pelos centros distritais; • A média de tempo decorrido, desde a entrada do requerimento até à decisão, foi de 178,4 dias, ultrapassando o prazo legal de 30 dias (apenas seis processos analisados foram decididos nesse prazo); • A Aplicação de Apoio Jurídico apresenta deficiências, parcialmente sinalizadas no âmbito da construção da aplicação de Apoio Judiciário Eletrónico. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria aos planos prestacionais celebrados no âmbito do processo executivo</p>	<p>Da auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A inexistência de mecanismos sistemáticos e regulares de controlo que garantam que todos os <i>planos prestacionais</i> são devidos e celeremente registados, apreciados e decididos; • Os procedimentos instituídos não garantem que os créditos em sistema são devidamente analisados com vista à compensação de dívidas existentes ou restituídos aos executados; • A inexistência de procedimentos que garantam o levantamento da penhora em tempo útil para o contribuinte; • A inexistência de mecanismos que garantam que, quando um plano prestacional é integralmente cumprido, se procede ao levantamento da suspensão, à extinção do processo e à desativação da garantia; • O incumprimento da obrigação de participação de ilícitos criminais relativamente a 32 contribuintes; • A concessão de isenção de garantia, a imputação dos documentos únicos de cobrança relativos às prestações dos planos prestacionais e o mecanismo automático de suspensão do processo executivo apresentam falhas. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria à atribuição do subsídio de educação especial</p>	<p>Da auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A inexistência de mecanismos de controlo, aplicativos e manuais, que garantam a verificação da existência de conflitos de interesse na emissão das certificações médicas da deficiência; • O recurso a equipas multidisciplinares não foi uniforme, existindo limitações à sua atividade; • A inexistência de mecanismos de controlo do tempo processual da diligência de audição das Equipas Locais de Intervenção, sendo demorada a resposta das estruturas da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares; • Foi emitida orientação interna contrária à lei e que pode dificultar a verificação do cumprimento do dever de imparcialidade; • Identificaram-se incorreções na atribuição de subsídios, no apuramento dos rendimentos e cálculo do direito à prestação e na recuperação das prestações indevidamente pagas; 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> A inexistência de procedimentos que garantam que a alteração dos rendimentos é automaticamente considerada para verificação da manutenção do direito à prestação. 	
Auditoria às despesas com trabalho suplementar, ajudas de custo, transporte e alojamento	<p>Nas três auditorias realizadas apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> A existência de contratos para aquisição de viagens e alojamento em incumprimento do legalmente previsto (uma entidade); O incumprimento do limite de 50 euros/dia para alojamento em estabelecimento hoteleiro pelas três entidades e alojamento no estrangeiro em estabelecimento hoteleiro com a tipologia de «quatro estrelas» sem fundamento da opção (uma entidade); A ausência de fundamentação e de autorização prévia/posterior para as deslocações efetuadas por táxi, pelas três entidades; A utilização de viatura própria sem comprovação do interesse do serviço e demonstração de esgotadas as possibilidades de utilização de viatura de serviço e transportes públicos (uma entidade); Existência de prestação de trabalho suplementar sem a respetiva autorização (duas entidades) ou fundamento para a sua realização (uma entidade) e de trabalho suplementar em dia de descanso semanal obrigatório, sem evidência do devido gozo do dia de descanso compensatório (uma entidade); A prestação por motorista de um número de horas de trabalho suplementar superior ao pago (uma entidade); Pagamento de trabalho suplementar em excesso, face aos horários de entrada e de saída verificados, e pagamentos por defeito, considerando trabalho suplementar inferior ao trabalho registado/prestado e à não consideração do cálculo do valor horas/frações subsequentes (uma entidade); A existência de deslocações nacionais e internacionais sem evidência da autorização necessária à deslocação realizada (duas entidades); A existência de pagamentos por excesso e por defeito nas ajudas de custo, por incorreta dedução do subsídio de refeição e incorreta aplicação das percentagens diárias (duas entidades); O incumprimento do prazo para processamento das ajudas de custo nacionais e internacionais (uma entidade). 	IGMTSSS
Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento do Centro de Educação e Formação profissional Integrada	<p>Da auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> A inexistência de normativos internos para as áreas de controlo de execução orçamental, armazém, recursos humanos e contratação pública; A não utilização prioritária das receitas próprias, resultando na acumulação de saldos orçamentais, em 2017, de 937 mil euros; O financiamento excedentário pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, resultando em saldos, no ano de 2017, de 1,2 milhões de euros; A utilização do fundo de maneiço para despesas não urgentes; A ausência de plano anual de aquisições de bens e serviços e insuficiências procedimentais nas aquisições e pagamentos realizados; Pagamentos no valor de 92,7 mil euros efetuados em momento anterior à publicitação dos respetivos contratos no portal dos contratos públicos; 	IGMTSSS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • A inexistência de avaliação de desempenho dos trabalhadores no triénio 2015/2017; • A existência de contratos de comissões de serviço desatualizados; • Lacunas na constituição e no funcionamento dos órgãos sociais; • Insuficiências nos processos administrativos relativos ao pagamento do trabalho suplementar e ajudas de custo e de deslocações ao estrangeiro; • Pagamentos a elementos de órgãos sociais e à Direção sem previsão nas normas estabelecidas. 	
<p>Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento na área das despesas com o pessoal (Autoridade para as Condições do Trabalho)</p>	<p>Da auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existência de deficiências no ambiente de controlo; • A acumulação indevida de remuneração e pensão, dando lugar a valores indevidamente recebidos de 143 mil euros; • O incorreto posicionamento remuneratório por consolidação de mobilidade intercarreiras, originando recebimentos indevidos no valor total de 4 mil euros; • O ingresso na carreira de especialista de informática de trabalhador que não possui o requisito especial de ingresso, determinando a nulidade do vínculo jurídico de emprego público constituído; • Exercício de funções privadas, em acumulação e sem autorização, por dirigente, em entidade abrangida pela sua esfera de atuação, originando a cessação da comissão de serviço e a violação de deveres funcionais; • O pagamento indevido de suplemento em 14 meses; • Pagamentos em excesso de trabalho suplementar: trabalho realizado para além do limite autorizado; irregular arredondamento do tempo de trabalho; e incorreta aplicação das percentagens; • Pagamentos em excesso de ajudas de custo: pagamento do abono quando a prestação respeitante à refeição é fornecida em espécie; e incorreta aplicação de percentagens; • Indevida atribuição do direito ao abono de ajudas de custo em deslocações que não distam mais de 20 km do domicílio profissional; • Nomeações em regime de substituição (cargos de direção intermédia) para unidades constantes da estrutura nuclear prevista na Portaria nº 1294-D/2007, de 28 de setembro, por inexistência de regulamentação da atual estrutura nuclear. 	<p>IGMTSSS</p>
<p>Auditoria ao sistema e aos procedimentos de controlo interno das operações de execução do orçamento na área da contratação pública — Instituto de informática, IP (II)</p>	<p>Da auditoria realizada apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O II, no quadriénio 2016-2019, realizou 991 procedimentos pré-contratuais, adjudicando cerca de 96 milhões de euros; • Propostas de aquisição e de decisões de contratar sem evidência da imprevisibilidade ou excecionalidade da despesa; • Decisões de contratar serviços técnicos qualificados sem evidência da verificação dos recursos internos e da sua indisponibilidade; • Inexistência de evidência de que a avaliação efetuada a fornecedores é utilizada para fundamentar a escolha das entidades em procedimentos pré-contratuais; • Inexistência de evidência da verificação do limite do valor acumulado; 	<p>IGMTSSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Desconformidades procedimentais na formação dos contratos (enquadramento e procedimento) e incumprimento dos prazos de pagamento e das obrigações de publicitação dos contratos; • Um trabalhador em cumulação de rendimentos, que indicia a acumulação com funções ou atividades privadas sem autorização e validação de impedimentos, passível de eventual responsabilidade disciplinar. 	
Área das contribuições	<p>Da auditoria e inspeção realizadas apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de mecanismos sistemáticos e regulares de controlo que garantam que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ A falta de pagamento da obrigação contributiva por período superior a um ano e o início da qualificação de pensionista de invalidez ou velhice cessam o enquadramento no regime de Seguro Social Voluntário (SSV); ✓ Beneficiários que já deveriam ter o enquadramento de SSV cessado, não possam fazer pagamento de contribuições; ✓ A conta-corrente dos beneficiários de SSV é regularmente analisada, designadamente ao nível dos créditos existentes em sistema; • Os mecanismos instituídos de início e cessação do enquadramento de SSV, não são uniformes e apresentam falhas, • Não se encontra explicitamente definida qual a data a partir da qual a alteração da base de incidência contributiva deve produzir efeitos, permitindo ainda a lei a existência de falhas na carreira contributiva dos contribuintes, bem como a sobreposição de enquadramentos; • Os critérios de emissão automática e o manual das Declarações de Situação Contributiva (DSC) não são uniformes quanto ao período e valor da dívida considerados, tendo-se apurado falhas na solicitação, por outros serviços do ISS, na emissão, notificação e entrega das DSC; • Insuficiências nos procedimentos de atribuição de Número de Identificação da Segurança Social ao nível da atribuição e da verificação dos contratos de trabalho. 	IGMTSSS
Área das pensões e complementos atribuídos a pensionistas	<p>Nas três auditorias realizadas apurou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inexistência de mecanismos sistemáticos e regulares de controlo que garantam que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ As alterações efetuadas na carreira contributiva, após a atribuição da pensão, são consideradas para alteração do valor da pensão atribuída; ✓ É suspenso o pagamento da pensão quando do início de atividade profissional remunerada em quaisquer serviços de natureza pública definidos na lei ou no mesmo grupo empresarial onde os beneficiários com pensão antecipada pelo regime de flexibilização se encontravam quando requereram a pensão; ✓ O ISS tenha conhecimento das alterações do estado civil dos beneficiários, bem como informação mais completa sobre a composição dos agregados familiares dos pensionistas; ✓ Aos beneficiários de Complemento de Dependência (CD) de 2º grau que se encontram a receber assistência em estabelecimento de apoio social apenas é pago o montante do CD de 1º grau; ✓ A verificação se a assistência aos beneficiários do CD é efetivamente prestada, o que, aliado à ausência de registo, nos sistemas aplicacionais, da pessoa/instituição que prestam a assistência, bem 	IGMTSSS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>como de comunicações de alterações, impede a suspensão do pagamento do CD quando, designadamente; do falecimento ou da atribuição de CD ao prestador da assistência;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ A alteração das condições que fundamentaram a atribuição dos complementos resulta na cessação/suspensão atempada do pagamento dos CD e de cônjuge a cargo; • A interação entre os serviços do ISS e as entidades congéneres apresenta falhas por: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O ISS apenas reencaminhar os processos de pensões após a decisão de atribuição, contrariando o regulamento de aplicação; ✓ Em 25% dos processos não existir comunicação do resumo das decisões por parte da instituição de contacto às instituições envolvidas; ✓ A troca de informação ser efetuada em suporte físico, contribuindo para a morosidade na tramitação processual; ✓ Apenas em setembro de 2019 o ISS ter iniciado o acionamento dos mecanismos de recuperação de débitos junto das entidades congéneres; • Seis beneficiários acumulavam indevidamente pensão com atividade profissional remunerada em serviços de natureza pública, tendo sido efetuados pagamentos indevidos no total de 955,4 mil euros; • Existem falhas na data de atribuição de pensão, no cálculo do prazo de garantia e na cessação das pensões e dos complementos, que resultaram na atribuição indevida de pensões e no apuramento de 506,9 mil euros pagos relativos a pensões, 1551,1 mil euros de complementos de comparticipação, 85,2 mil euros de CD e 111,7 mil euros de outras prestações; • Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 13/2013, de 25 de janeiro, com efeitos a 01 de fevereiro de 2013, o ISS apenas suspendeu, com efeitos àquela data, os pagamentos correspondentes às pensões pagas pela Segurança Social, sendo que só a partir do processamento de março de 2014 foram suspensos os processamentos que ultrapassavam esse valor, com a inclusão dos valores de outras pensões da mesma natureza; • O protocolo entre o ISS e a Caixa Geral de Aposentações não foi revisto, apesar da imposição legal; • O ISS não se encontra a cessar, no final do ano civil da cessação das pensões dos descendentes, as pensões concedidas aos membros sobreviventes, com idade inferior a 35 anos à data do falecimento do produtor da pensão, que beneficiam da prorrogação até à cessação da pensão do descendente. 	
<p>Monitorização das recomendações formuladas no Parecer sobre a Conta Geral do Estado</p>	<p>A ação de monitorização da implementação das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2018, em particular no que respeita à Conta da Segurança Social, permitiu apurar que 86% do total das recomendações foram implementadas total ou parcialmente, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A conclusão da interface que contempla o novo plano de contabilização que impede a sobrevalorização da despesa orçamental com pagamentos que efetivamente não se concretizaram; • Elaboração de projetos de diplomas em várias áreas (financiamento do Fundo de Garantia Salarial, quadro aplicável à unidade de tesouraria da 	<p>IGFSS</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>Segurança Social e composição/limites das aplicações de capital efetuadas pelo IGSS) e respetiva submissão superior;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da Conta da Segurança Social de 2020 ao Conselho Consultivo e emissão do respetivo parecer. <p>No que respeita às recomendações não acolhidas, assinala-se o não cumprimento integral do princípio da especialização dos exercícios previsto no POCISSS no que respeita aos juros vencidos devido a atrasos no pagamento de contribuições e quotizações. As recomendações ainda não acolhidas relacionadas com revisão de normas que determinam a afetação ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social de parte da receita de IRC foram validadas e consideradas no processo de preparação do Orçamento do Estado para 2022.</p>	
<p>Gestão do património da Segurança Social</p>	<p>A auditoria de seguimento às recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas e pela Inspeção setorial no âmbito de duas ações de auditoria à alienação e gestão do património da Segurança Social permitiu identificar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O atraso no processo de implementação do Sistema Integrado de Gestão de Imóveis, que condiciona a melhoria da qualidade dos dados dos imóveis no sistema de informação financeira, assim como a definição de regras de constituição, organização, sistematização e harmonização de processos de gestão de imóveis; • A revisão e correção dos valores contabilísticos dos imóveis em carteira no IGSS e a consolidação da sua inventariação está dependente dos trabalhos de transição para o novo sistema de informação financeira SAP 4 HANA, que permitirá a adoção do SNC-AP na Segurança Social. 	<p>IGSS</p>
<p>Protocolos de cooperação — desenvolvimento de respostas sociais</p>	<p>No âmbito da auditoria realizada aos protocolos de cooperação celebrados no âmbito do desenvolvimento de respostas social, num universo de 1,4 mil milhões de euros de despesa em 2019, destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação de um acordo de cooperação celebrado para a resposta social «lar residencial de pessoas adultas com deficiência», enquanto os utentes admitidos se inserem na resposta social «estrutura residencial para idosos», com impacto estimado de pagamentos em excesso de 224 mil euros no ano; • Processo de revisão dos acordos de cooperação demorado, verificando-se um caso de cinco anos; • Falta de homologação do membro do Governo num acordo de cooperação celebrado no âmbito da resposta social «estrutura residencial para idosos»; • Ausência de uniformidade na apreciação realizada pelos Centros Distritais da Segurança Social nas visitas de acompanhamento e não apresentação de relatórios de avaliação das respostas sociais, previstos na segunda alteração à Portaria nº 196-A/2015, de 1 de julho; • Os registos dos compromissos relativos aos acordos de cooperação não estão a cumprir integralmente o disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — LCPA). 	<p>IGSS</p>
<p>Educação</p>		
	<p>As auditorias realizadas permitiram destacar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A organização e funcionamento dos serviços auditados ao nível do controlo interno não é habitualmente suportada num manual de SCI, em particular 	<p>IGEC</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>para as áreas de maior risco, como as aquisições de bens e serviços e a cobrança e arrecadação de receitas próprias;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cumprimento do CCP apresenta em regra deficiências na seleção do procedimento a adotar para contratar, de onde se destaca o recurso extensivo ao ajuste direto simplificado por parte das escolas/agrupamentos de escolas do ensino não superior; • A ausência de recursos humanos qualificados em matéria de gestão, acompanhamento e controlo orçamental, situação que assume particular pertinência nas escolas/agrupamentos de escolas face ao aumento da complexidade de gestão destas entidades em virtude dos sucessivos processos de agregação de escolas; • A ausência ou grande insuficiência quer na criação quer na atualização do inventário das escolas/agrupamentos de escolas. 	
Saúde		
<p>Auditoria à boa utilização dos recursos públicos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A falta de alinhamento do planeamento da atividade realizada pelos diferentes níveis da coordenação operacional e nacional é potenciada pela inexistência de um documento estratégico atualizado, com a definição clara de indicadores e metas. • As limitações do próprio sistema de informação da RNCCI (Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados) e a falta de interoperabilidade com outros sistemas afetam o planeamento a nível regional e local e o controlo dos resultados pela coordenação a nível nacional. • As equipas coordenadoras regionais e locais avaliam regularmente a atividade da UCCI através das GAU; no entanto, estes instrumentos de avaliação carecem de ser revistos e ajustados de modo a assegurar a melhoria contínua dos procedimentos, a emissão de recomendações e o acompanhamento da sua implementação. A avaliação dos PII (informação de identificação pessoal) não tem sido realizada através da consulta aleatória dos processos clínicos dos utentes, o que afeta o controlo dos resultados e a eficácia do acompanhamento da execução do contratualizado. No acompanhamento e na emissão de recomendações, o elevado número de utentes com altas proteladas por motivos sociais (cerca de 40%) mantém-se inalterado, não se evidenciando a adoção de medidas adequadas para resolver o problema. • Inexistência de procedimentos internos suficientes para acautelar que os serviços apresentados pela entidade promotora e gestora da unidade para efeitos de pagamento são efetivamente prestados nos termos do contrato-programa. Não foram identificados procedimentos suscetíveis de assegurar o controlo das situações de faturação indevida de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) ou medicamentos ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), dado que as unidades de internamento da RNCCI já beneficiam de um valor global, por utente/dia, para suportar encargos com medicamentos, não podendo beneficiar de qualquer outro regime de comparticipação do SNS por via da prescrição de receituário passado em nome do utente internado naquelas unidades. • Não foi assegurada a revisão trimestral de todos os PII e os mesmos não contemplam adequadamente as expectativas, gostos e preferências dos doentes, concluindo-se que há aspetos que podem melhorar no âmbito da promoção da autonomia dos doentes nas atividades de vida diária, entre outros. 	IGAS

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Não foi evidenciada a implementação de programas de formação, iniciais e contínuos, tendentes a prevenir a ocorrência de situações de negligência, essenciais para poder zelar pela centralidade dos utentes, diminuir o risco de situações de abuso, maus-tratos e negligência, através da adequada sinalização. • O procedimento existente para garantia da prevenção e controlo de negligência, abusos, maus-tratos e discriminação carece de atualização. • Não existem procedimentos instituídos tendentes a aumentar a literacia dos doentes e dos respetivos cuidadores informais, para reforçar a respetiva autonomia e decisão informada, não ficando acutelado o respeito pelo superior interesse do doente, nas situações em que o mesmo não está capaz de decidir plenamente. • Não existe revisão do consentimento informado, a família é informada (presencial ou telefonicamente) da situação que fica registada no processo individual do utente. • A entidade não se encontra acreditada nem dispõe de programas de gestão da qualidade, não obstante dispor de manual da qualidade, datado de 2013, bem como de vários protocolos, manuais e normas orientadores das boas práticas internas em contexto de saúde, assegurando a sua revisão e melhoria contínua. Foram identificadas algumas medidas que podem ser implementadas para melhorar a qualidade dos cuidados prestados aos utentes, na ótica da sua centralidade. • A unidade não dispõe de sistema de avaliação do desempenho dos profissionais, o que pode afetar a avaliação da qualidade, da adequação e dos resultados dos serviços prestados. • Embora a unidade cumpra a dotação legal de profissionais fixada para a tipologia prevista no contrato-programa, não cumpre o número total de horas semanais recomendadas, por perfil profissional, designadamente a carga horária semanal em presença física, estabelecida para os perfis profissionais médico (assegura dez horas presenciais em vez de 20 horas semanais em presença física), psicólogo (assegura 18 horas em vez de 20 horas semanais), assistente social (assegura 35 horas em vez de 40 horas semanais) e animador sociocultural (assegura 36 horas em vez de 40 horas semanais), o que não está de acordo com o número mínimo de horas semanais recomendadas para a tipologia de longa duração e manutenção. • A informação relativa aos registos clínicos efetuados nos mapas do aplicativo informático SI RNCCI é, em regra, fiável e está conforme os demais suportes, não se apresentando, no entanto, completa. O controlo da adequação dos registos a nível central apenas será possível se forem efetuados desenvolvimentos à aplicação que permitam a utilização dos módulos relativos aos MCDT e PII ou a interoperabilidade com as aplicações informáticas da entidade nas quais são efetuados os correspondentes registos. • Apesar do acesso a informação relativa aos utentes estar condicionado, fica por esclarecer se o mesmo foi ou é realizado por todas as médicas que prestam serviços na unidade, dado que a equipa coordenadora regional apenas tinha conhecimento da identidade de uma delas. • A unidade dispõe de boas práticas na área do controlo de infeção, possui procedimentos e boas práticas de higiene e limpeza e dá cumprimento ao previsto na Orientação nº 009/2020, da Direção-Geral da Saúde, de 11 de março, atualizada a 29 de abril de 2021, mas não assegurou a realização de ações de formação neste âmbito. 	

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> • Não foram implementadas todas as práticas seguras no que respeita aos medicamentos de alerta máximo, previstas na Norma nº 014/2015, da Direção-Geral da Saúde, de 6 de agosto, designadamente não dispõe de lista interna de medicamentos de alerta máximo. • Não foi identificado um plano de prevenção do risco de desnutrição ou desidratação dos doentes. • Embora exista um plano de segurança, não ficou sempre evidenciado que as medidas de autoproteção estejam implementadas. 	
Mecanismos de auditoria das Administrações Regionais de Saúde (ARS)	<ul style="list-style-type: none"> • Multiplicidade de funções dos auditores internos. • Deficiente execução do procedimento relativo à declaração de inexistência de conflitos de interesses. • Necessidade de formação específica para a função de auditoria interna e no âmbito do código de conduta ética. • Ausência de planeamento das auditorias internas realizadas. • Contributo insuficiente da unidade de auditoria interna para melhorar o sistema de controlo interno das ARS, e, assim, mitigar os riscos da entidade. • Inexistência de relatórios de acompanhamento e de autoavaliação da atividade de auditoria interna e ainda algumas deficiências na monitorização dos resultados das auditorias realizadas. 	IGAS
Plano de vacinação contra a doença COVID-19	<p>As situações identificadas como não conformes à luz dos princípios e normas aplicáveis à fase 1 do Plano de Vacinação contra a COVID-19 compreendem essencialmente os cinco seguintes grupos de situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vacinação de membros de conselhos de administração e de conselhos diretivos de estabelecimentos e serviços de saúde não envolvidos diretamente na prestação de cuidados de saúde a doentes; • Vacinação de membros dos órgãos de direção e gestão de entidades dos setores privado e social não envolvidos diretamente na assistência aos residentes e utentes; • Vacinação de profissionais de saúde sem envolvimento direto na prestação de cuidados de saúde a doentes; • Vacinação de outros profissionais sem contacto direto com os doentes; • Vacinação de outras pessoas não elegíveis para qualquer dos grupos prioritários nem pertencentes aos estabelecimentos, serviços e outras entidades não indicadas nos diferentes grupos prioritários. 	IGAS
Mecanismos de controlo interno em entidades hospitalares do setor público administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação insuficiente do sistema de comunicação de irregularidades. • Desatualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. • Ausência de verificações regulares ao cumprimento do Código de Conduta Ética. • Avaliação insuficiente dos processos de controlo interno e de gestão de riscos nos domínios informático, operacional e de recursos humanos. • Défice de recursos humanos do serviço de auditoria interna para assegurar todas as competências que lhe estão atribuídas. • Serviços de auditoria interna sem auditor interno. 	IGAS

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Acumulações de funções públicas com funções ou atividades privadas	<ul style="list-style-type: none"> No que se refere à comunicação da decisão, verifica-se que os trabalhadores não são notificados nos casos em que os pedidos são objeto de indeferimento. Com os procedimentos de controlo interno atualmente instituídos, não é possível obter, com rigor, uma relação dos trabalhadores com ou sem situações de acumulação de funções. Não estão a ser verificadas periodicamente as situações de renovação. Verifica-se existirem efeitos retroativos de autorização em, pelo menos, quatro meses. A verificação da condição de adesão a associações sindicais não foi verificada em nenhum dos processos com declaração de compromisso de honra por parte de trabalhador médico. O pedido de renovação, após um ano de autorização de acumulação, é sempre efetuado por iniciativa do trabalhador, apenas se tendo verificado um caso com um atraso de dois meses. 	IGAS
Teletrabalho	<ul style="list-style-type: none"> Foram emanadas e divulgadas instruções sobre a organização do trabalho em contexto de pandemia de COVID-19, contendo regras respeitantes à concessão do regime de teletrabalho, à fixação de horários desfasados e à adoção de medidas técnicas e organizacionais para garantia do distanciamento físico e proteção dos/as trabalhadores/as. A maioria dos trabalhadores/as dos serviços da entidade encontra-se em regime de teletrabalho parcial, com presença física obrigatória em alguns dias da semana. A entidade não negou quaisquer pedidos dos/as trabalhadores/as quer relativos ao exercício das suas funções em teletrabalho quer a ajustes aos períodos de teletrabalho previamente definidos. Verificaram-se algumas fragilidades no que respeita à confirmação do cumprimento de horários diferenciados de entrada e saída dos/as profissionais das diferentes áreas (horários desfasados). No que respeita a condições técnicas, a não implementação integral do sistema de gestão documental em uso na entidade implica a circulação de documentos em papel e, nessa sequência, a impossibilidade de prestação integral de funções em regime de teletrabalho. 	IGAS
Cultura		
Regime de teletrabalho	Aplicação de um quadro de avaliação para controlo do regime de teletrabalho obrigatório adotado pelos serviços com uma análise dos resultados globais obtidos pelo inquérito realizado aos vários serviços da administração direta e indireta do Estado do Ministério da Cultura, num total de 11 entidades.	IGAC
Formação profissional	Aplicação de um quadro de controlo da aplicação do regime de formação profissional da Administração Pública, de que resultou a elaboração de guia de procedimentos relativo ao cumprimento da legislação aplicável a remeter ao universo das entidades auditadas (organismos da administração central direta e indireta do Estado), num total de 11 entidades.	IGAC

Resultados da Atividade Desenvolvida

4.4. Funções económicas — Administração Central do Estado

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural		
<p>Certificação da administração e gestão da vacada mertolenga pela Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos (ACBM) no biénio 2019-2020, em cumprimento do Despacho nº 15142/2004, de 28 de julho</p>	<p>Principais resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atualmente, não existe qualquer protocolo em vigor no âmbito da vacada mertolenga; • As áreas disponibilizadas na Herdade da Comenda e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas (ENMP) pelo Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP ao abrigo do protocolo, já caducado, afiguram-se insuficientes face ao aumento do efetivo mertolengo, que, por aplicação de boas práticas de maneio e cumprimento das normas sanitárias, garantiram a manutenção da classificação sanitária do efetivo como oficialmente indemne; • A ACBM, que tem a seu cargo a gestão do Livro Genealógico, aguarda há mais de dois anos pela aprovação da nova proposta de Regulamento do Livro Genealógico Português da Raça Bovina Mertolenga por parte da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV). 	<p>IGAMAOT</p>
<p>Auditoria à adequação do modelo de financiamento do Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais mortos nas explorações (SIRCA)</p>	<p>Em resultado da auditoria apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O acréscimo de competências da DGAV com o SIRCA não foi acompanhado dos meios humanos, tecnológicos e financeiros que permitam a sua boa gestão, bem como a boa cobrança da receita para o seu financiamento; • A taxa de cobertura do atual modelo de financiamento é de 29,4%, pois, nos últimos quatro anos, os custos com o SIRCA totalizaram 56 492 083,05 euros e a taxa SIRCA arrecadada ascendeu a 16 577 820,53 euros; • Existem alternativas ao atual modelo de funcionamento do SIRCA, que possibilitam mudanças e uma maior sustentabilidade do SIRCA e do seu modelo de financiamento; • Quanto à taxa SIRCA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ No ano de 2020, o projeto SIRCA foi financiado pelo Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais (FSSAM) em 7 207 756,57 euros, excedendo o montante autorizado pela tutela em 2 225 756,57 euros; ✓ Apesar de a DGAV, através do FSSAM, alocar toda a receita da taxa SIRCA cobrada ao financiamento do sistema, é insuficiente e destina-se a pagar anualmente parte da dívida em atraso proveniente do contrato SIRCA; • À semelhança dos anos anteriores, em 2020, a taxa SIRCA ascendeu a 4 114 607,20 euros, representando apenas 32,3% do valor anual do contrato (12 719 505,03 euros, com IVA); • Quanto à liquidação e pagamento da taxa SIRCA: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Há uma elevada probabilidade de a receita com a taxa SIRCA oriunda dos estabelecimentos agrícolas ser superior àquela que foi declarada até ao momento; ✓ O montante total da taxa SIRCA «em dívida» ascende a 2 903 413,74 euros com a inclusão dos valores em execução fiscal anteriores ao Decreto-Lei nº 33/2017, de 23 de março; • Quanto à contratação do SIRCA: 	<p>IGAMAOT</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A taxa de execução financeira do primeiro ano do contrato nº 3/2019 atingiu os 122%, num valor global de 14 671 349,03 euros, tendo o limite financeiro anual previsto sido excedido em 2 671 815,98 euros; ✓ Caso o ritmo de execução se mantenha, numa despesa média mensal de 1 222 612,42 euros, o montante da despesa acumulada para o triénio 2019-2022 ascenderá a 44 014 047,09 euros (sem IVA), levando ao esgotamento do contrato nº 3/2019 entre fevereiro e março de 2022, ou seja, pelo menos sete meses antes do previsto; ✓ Não obstante a falta de cobertura contratual provocada pela ultrapassagem do limite financeiro anual definido, em 2 671 815,98 euros, para salvaguarda da saúde pública, o funcionamento do SIRCA não foi interrompido nem pela DGAV, nem pelo consórcio; ✓ Desde o início do contrato nº 3/2019 e até finais de janeiro de 2021, o valor da despesa paga pela DGAV ascendeu a 16 360 586,96 euros e foi canalizado para o pagamento de dívida em atraso. Só 26,2% (3 862 649,62 euros) reportam ao atual contrato; ✓ À data de 10 de março de 2021, a dívida para com o consórcio ascendia a 16 420 739,39 euros, dos quais 3 705 849,50 euros (27,6%) são juros de mora; ✓ Este sistema constitui um dos maiores encargos anuais da DGAV, que não possui meios financeiros suficientes que lhe possibilitem cabimentar e comprometer anualmente o valor total do contrato, com prévia aferição de fundos disponíveis para o efeito, o que tem aumentado consideravelmente os pagamentos em atraso; ✓ Até à presente data, os três concursos públicos realizados pela DGAV no âmbito do SIRCA foram adjudicados ao mesmo agrupamento de concorrentes, constituído pelo consórcio ITS e Luís Leal e Filhos, SA. <p>Quanto ao sistema de controlo interno, o mesmo afigura-se frágil e sem procedimentos na área da arrecadação da receita. O controlo administrativo é também insuficiente e pouco fiável.</p>	
<p>Ação de acompanhamento à Tapada Nacional de Mafra no âmbito da implementação das recomendações formuladas no Relatório nº I/0605/AF/18</p>	<p>A ação de <i>follow-up</i> à Tapada Nacional de Mafra teve por objetivo avaliar o grau de implementação das recomendações identificadas no relatório de 2018, que se realizou no âmbito de auditoria financeira.</p> <p>Verificou-se um grau de cumprimento das recomendações de 23,1%, de cumprimento parcial de 30,8% e um incumprimento de 46,2%. Assim sendo, a equipa de auditoria considerou que o grau de implementação das recomendações é baixo, tendo em conta o tempo decorrido desde a realização da auditoria financeira.</p>	IGAMAOT
Ambiente e Ação Climática		
<p>Ação de Acompanhamento à auditoria financeira realizada à Agência Portuguesa do Ambiente, IP (APA)</p>	<p>A ação de <i>follow-up</i> à APA teve por objetivo avaliar o grau de implementação das recomendações identificadas no relatório nº I/857/AF/17, homologado em 9 de agosto de 2017.</p> <p>Verificou-se um grau de cumprimento das recomendações de 28,6% e de cumprimento parcial de 71,4%.</p>	IGAMAOT
<p>Ação de acompanhamento das recomendações da auditoria ao licenciamento, à exploração, à</p>	<p>Esta ação de <i>follow-up</i> teve por objetivo avaliar o grau de implementação das recomendações formuladas nos relatórios nºs I/06309/AF/18 e I/01679/AF/19, homologados, respetivamente, em 18 de janeiro de 2019 e 17 de julho de 2019, pelo então Ministro do Ambiente e da Transição Energética, tendo-se concluído que a Direção-Geral de Energia e Geologia tem vindo a envidar esforços no</p>	IGAMAOT

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
fiscalização e à suspensão de operação das pedreiras pela Direção-Geral de Energia e Geologia	sentido do cumprimento de todas as recomendações formuladas quer na auditoria de 2018-2019, realizada pela IGAMAOT, quer na Resolução do Conselho de Ministros nº 50/2019, de 5 de março.	
Mar		
Auditoria ao Sistema de Emissão de Certificados Marítimos pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)	<p>A auditoria teve por objetivo avaliar a eficácia e a eficiência do sistema de emissão de certificados marítimos, na vertente de embarcações e marítimos, integrados no Balcão Eletrónico do Mar (BMar), cuja gestão é da competência da DGRM.</p> <p>Em resultado da auditoria apurou-se o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A solução Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos (SNEM)/BMar, desenvolvida pela DGRM para a emissão de certificados eletrónicos, veio possibilitar maior celeridade e acesso dos utentes de forma mais clara e fácil, o que consubstancia um avanço na modernização, desburocratização e desmaterialização de procedimentos entre a Administração e os particulares; • Existência de incumprimentos ao nível dos prazos estipulados no contrato, nomeadamente quanto ao respeito das condições de pagamento das faturas; • A solução SNEM/BMar carece de melhorias, nomeadamente ao nível do cruzamento das datas de pedidos e de emissão de documentos e respetiva validação. 	IGAMAOT

4.5. Administração Local

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Administração Local		
Controlo do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	<p>Neste domínio, os principais resultados das ações foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiente planeamento da execução dos Planos Diretores Municipais (PDM), com reduzido uso dos instrumentos de gestão territorial mais detalhados (Planos de Urbanização e/ou de Pormenor) e das Unidades de Execução, com impacto na qualidade e controlo da expansão urbana e no correto dimensionamento das infraestruturas, equipamentos e espaços verdes; • Desatualização e insuficiências dos regulamentos municipais de controlo interno, bem como de urbanização, edificação e taxas; • Aprovação de operações urbanísticas em violação do PDM e de outros instrumentos de gestão territorial, o que determina a nulidade dos atos que as aprovaram; • Erros e omissões na liquidação e cobrança das taxas e compensações urbanísticas (0,3 milhões de euros) e outras insuficiências no processo de autoliquidação das taxas; • Ausência de um modelo estruturado e eficaz no domínio da fiscalização municipal; 	IGF — Autoridade de Auditoria

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> Morosidade e ineficácia na instrução e decisão dos processos de contraordenação e irregularidades na sua tramitação. 	
Controlo da contratação pública na Administração Local	<p>Nas ações de controlo à contratação pública na Administração Local (universo controlado de 46 milhões de euros) destacam-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Fracionamento da despesa em contratos (0,7 milhões de euros), em ajustes diretos envolvendo adjudicações a sociedades controladas por apenas um sócio gerente (nove contratos) e a mesma adjudicatária (três contratos), em detrimento da realização de concurso público; Aquisições de bens e serviços sem prévio procedimento de formação de contratos (0,7 milhões de euros) ou com insuficiente fundamentação; Omissões, deficiências, excessiva generalização das fundamentações incluídas nas informações prévias dos procedimentos, especialmente no que respeita ao preço base, ao valor estimado do contrato e à escolha do procedimento; Inexistência de segregação de funções em vários procedimentos pré-contratuais, onde trabalhadores/as e dirigentes intervieram simultaneamente na qualidade de proponentes, membros de júris e/ou como gestores dos contratos. 	IGF — Autoridade de Auditoria
Controlo da situação financeira municipal	<p>Neste âmbito, foi concluída uma auditoria a entidade regional de turismo que identificou a prática de diversas ilegalidades nas despesas com aquisição de bens e serviços e pessoal, num total de 0,9 milhões de euros.</p> <p>Os resultados apurados na auditoria que visou aferir a fiabilidade sobre o impacto das opiniões dos ROC nos 77 municípios que integram a área territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, traduziram-se no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> Incumprimento das obrigações de transparência, uma vez que os documentos de prestação de contas não foram objeto de publicação no respetivo sítio na Internet; Inconsistência no tratamento de situações idênticas, como reservas, ênfases ou outras sem fundamentação que justifiquem essa distinção; Apresentação de propostas de alteração legislativa quanto a um conjunto de normas ao nível do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e do Regime Jurídico da Atividade Empresarial e das Participações Locais. 	IGF — Autoridade de Auditoria
Controlo da aplicação do regime da acessibilidade na Administração Local	<p>No âmbito do controlo da aplicação do regime da acessibilidade nas entidades da Administração Local, foram recebidas e analisadas 26 queixas por alegada violação das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, das quais foram concluídas 13.</p> <p>Foi elaborado relatório anual da situação existente em 31 de dezembro de 2021, enviado ao Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, destacando-se a tendência de decréscimo do número de queixas/participações no último triénio (87 em 2019, 35 em 2020 e 26 em 2021), que terá sido influenciada pelos efeitos da situação pandémica.</p> <p>Foram ainda apresentados contributos para alteração do regime jurídico da acessibilidade, tendo em vista a melhoria do exercício das competências de controlo e sancionatória.</p>	

Resultados da Atividade Desenvolvida

4.6. Setor Público Empresarial

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
Âmbito transversal		
<p>Controlo da sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado</p>	<p>Com o objetivo de avaliar a sustentabilidade económica e financeira do Setor Empresarial do Estado (SEE) foram concluídas diversas ações em empresas públicas.</p> <p>No setor da saúde, destacam-se as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auditoria de seguimento a um hospital entidade pública empresarial (EPE), com enfoque na despesa pública e na prestação de contas, num universo controlado de 155 milhões de euros, constatando-se que se mantêm os seguintes aspetos críticos: recurso frequente a procedimentos não abertos à concorrência; fragilidades ao nível do controlo interno e da segurança de bens; integração limitada dos sistemas de informação; e insuficiências nos registos contabilísticos, em especial quanto ao reconhecimento de imparidades e à valorização das existências e dos consumos; • Auditoria aos encargos com o pessoal de um hospital, atualmente EPE, direcionada para o período que antecedeu o fim do contrato de gestão e a transição para a gestão pública (janeiro a julho de 2021), num universo controlado de 31 milhões de euros, não tendo sido registadas desconformidades relevantes ao nível dos compromissos assumidos com o pessoal, mostrando-se os mesmos razoáveis no quadro de funcionamento de uma entidade pública; • Certificação do pagamento de dívidas a fornecedores, na sequência das entradas de capital para cobertura de prejuízos em 39 EPE prestadoras de cuidados de saúde, num total de 656 milhões de euros. <p>No setor das infraestruturas, foi concluída uma auditoria ao processo de cobrança de receitas de uma empresa, num universo de 80 milhões de euros, tendo-se apurado diversas insuficiências ao nível das garantias associadas aos processos de venda, com elevados valores incobráveis (60% da amostra considerada).</p> <p>Neste setor, bem como no dos transportes, realizaram-se duas ações de seguimento a recomendações formuladas em auditorias anteriores, tendo-se concluído que, na generalidade, aquelas permanecem pendentes de implementação ou foram apenas parcialmente implementadas (80% das recomendações formuladas).</p> <p>Foi igualmente concluída uma ação transversal em 33 empresas públicas (detidas diretamente pelo Estado), que incidiu sobre o controlo acionista exercido através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, abrangendo essencialmente o biénio 2018-2019.</p> <p>Dos resultados desta ação, cujo universo controlado foi de 5226 milhões de euros, destaca-se, em síntese:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A ausência de um processo sistematizado de transmissão de orientações estratégicas às empresas, cuja atividade fica vinculada e dependente das opções tomadas pelos seus gestores; • A não celebração generalizada de contratos de gestão com os administradores; e • A realização de investimentos não previstos nos Planos de Atividades e Orçamentos e, em algumas empresas, sem autorização acionista, que ascenderam a 38,6 milhões de euros. 	<p>IGF — Autoridade de Auditoria</p>

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
<p>Contribuir para a adequada execução contratual das Parcerias Público-Privadas (PPP), de outras concessões e das empresas locais</p>	<p>Dos resultados alcançados salientam-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As entidades cumprem genericamente as obrigações de natureza económico-financeira e não foram encontrados erros materialmente relevantes; • O valor final das compensações está pendente do apuramento dos valores a atribuir aos diversos operadores e da definição da metodologia para determinação dos efeitos do regime excecional e temporário decorrente das quebras de utilização relacionadas com a pandemia de COVID-19; • Verificaram-se os pressupostos e fundamentos para as atualizações das taxas de portagem a vigorar em 2022 na generalidade das autoestradas concessionadas, tendo-se concluído pela regularidade das propostas de atualização apresentadas pelas concessionárias; • As entidades implementaram medidas adequadas para solucionar as fragilidades identificadas em auditorias anteriores. <p>Foi ainda realizada uma auditoria no setor das comunicações, por solicitação da Assembleia da República, a qual identificou as operações que contribuíram de forma relevante para a evolução da situação financeira e do património da concessionária, bem como para os compromissos contratuais de longo prazo existentes, tendo sido igualmente formuladas diversas recomendações e propostas no sentido de melhorar a qualidade dos indicadores utilizados na aferição do cumprimento do contrato. O universo controlado foi de 457 milhões de euros e corresponde à remuneração acumulada da operadora no período auditado (2007 a 2020).</p> <p>No domínio da atividade empresarial local, foi efetuada auditoria a uma empresa local, salientando se as seguintes conclusões:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Incumprimento do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais entre 2017 e 2019, uma vez que o capital próprio era inferior a metade do capital social, situação regularizada em 2020; • Existência de reservas nas certificações legais de contas dos exercícios de 2017 a 2020, relacionadas com o contrato de concessão e com o modelo de cálculo das receitas da prestação de serviço de transporte público de passageiros, alertando para debilidades da empresa; • Fragilidades no funcionamento do sistema contabilístico e de controlo interno, afetando a fiabilidade das contas da empresa, tendo sido apurada uma diferença de 0,6 milhões de euros; • Ausência de divulgação de informação sobre a formação de contratos no Portal dos Contratos Públicos. <p>No âmbito da análise da informação relativa a 266 contratos-programa e adendas celebrados nos anos de 2018 a 2020, entre as entidades integradas no setor empresarial local e as entidades locais participantes, que envolveram uma comparticipação financeira de 254,8 milhões de euros, identificaram-se diversas situações de incumprimento do quadro legal. Foram classificados, de acordo com uma matriz de risco, 49 contratos com risco elevado de violação do quadro legal e detetadas insuficiências no reporte de informação obrigatória à IGF, a qual disponibilizou no seu sítio Internet uma aplicação específica para recolha de informação relevante e oportuna sobre o assunto.</p> <p>Foram ainda realizados controlos específicos a contratos-programa, celebrados por três municípios com uma empresa intermunicipal e duas cooperativas, salientando-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pareceres prévios do Fiscal Único das empresas emitidos de forma extemporânea e com fragilidades, não incorporando opinião sobre os vários aspetos que integram o conteúdo legalmente previsto para os 	<p>IGF — Autoridade de Auditoria</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>contratos deste tipo, nem fundamentação sustentada sobre a razoabilidade dos montantes a transferir a título de subsídios à exploração;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contabilização incorreta pelo município participante da despesa com os subsídios à exploração; • Inexistência de regras que permitam uma utilização adequada da contabilidade analítica; • Ausência de um gestor de contrato que acompanhe a atividade desenvolvida pelas entidades com base nos subsídios à exploração atribuídos pelos municípios. <p>Procedeu-se à análise da informação relativa às 182 empresas locais, destacando-se a identificação de cinco com participações noutras empresas locais, a evolução negativa da sustentabilidade económico-financeira com eventuais efeitos na sua continuidade, a existência de 31 empresas locais em situação de obrigatoriedade de dissolução ou de alienação integral da participação detida pela entidade pública participante, e que 24% das empresas locais não dispunham de página própria na Internet, o que evidencia total falta de transparência na divulgação de informação.</p> <p>Em relação a 196 empresas participadas por entidades da administração autárquica, a análise efetuada permitiu concluir pela existência de fragilidades na sustentabilidade económico-financeira com potencial efeito na continuidade daquelas empresas. Verificou-se ainda a existência de dez sociedades mistas participadas por empresas locais, de duas empresas participadas conjuntamente por municípios e freguesias, de 17 deliberações relativas à alienação da totalidade ou de parte do capital social das participações locais anteriores a 2017 e que ainda não se tinham concretizado e de 37 sociedades mistas que não cumpriam os critérios de sustentabilidade.</p> <p>O controlo realizado aos impactos das Certificações Legais de Contas (CLC) das empresas locais e participadas pelos municípios agrupados nas NUTS II do Norte, Alentejo e Algarve, reportadas ao exercício de 2019, evidenciou os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As CLC não refletem o impacto da situação financeira das empresas nas entidades públicas participantes, que se estimou ser materialmente muito relevante, considerando o passivo exigível das empresas, cujo princípio de continuidade foi posto em causa nas respetivas CLC, havendo um risco significativo de os municípios virem a assumir dívida no montante de cerca de 126 milhões de euros; • A maioria das empresas não tinha os Relatórios e Contas publicitados nas respetivas páginas oficiais da Internet e quase metade dessas empresas não dispunha de sítio Internet ativo; • Em regra, as CLC continham apenas uma ênfase, relacionada com os possíveis impactos na atividade decorrentes da situação da pandemia de COVID-19, enquanto as reservas estavam principalmente relacionadas com os riscos decorrentes da incerteza do desfecho de processos judiciais em curso e/ou com o princípio da continuidade da atividade empresarial. <p>No âmbito de um questionário dirigido aos 308 municípios, foram identificadas 23 Parcerias Público-Privadas Institucionalizadas (PPPI), das quais dez se encontravam em processos de dissolução/extinção.</p> <p>Em regra, a criação das PPPI não teve subjacente a realização de comparadores do setor público nem uma análise de <i>Value for Money</i> que demonstrassem as vantagens dessa opção relativamente a formas alternativas para alcançar os mesmos fins.</p>	

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais resultados	Entidades de Controlo
	<p>Acresce que os procedimentos contabilísticos adotados pelos municípios participantes não são consistentes e nem sempre cumprem os princípios contabilísticos subjacentes ao reconhecimento dos compromissos e passivos que decorrem das PPPI, potenciando riscos de natureza orçamental e a subavaliação do endividamento municipal e, consequentemente, do défice e da dívida pública.</p> <p>Das 139 PPP de iniciativa local analisadas, concluiu-se pela existência de incumprimentos da lei decorrentes da manutenção de sociedades participadas por empresas locais que já deveriam ter sido alienadas, v.g. pelo facto de não cumprirem os critérios de sustentabilidade (12 sociedades), e de riscos financeiros para os municípios envolvidos nas PPPI, com origem na eventual assunção de responsabilidades e custos das que sejam extintas ou das que tenham capitais próprios negativos.</p> <p>Por último, verificou-se que uma fundação pública de direito privado tem funcionado de modo irregular, pois o Conselho de Curadores e o Conselho Diretivo não integram os membros que deveriam ser designados pelo cofundador privado, não dispõe de autonomia financeira, mantendo-se a elevada dependência do apoio financeiro do município, que atribuiu, entre 2016 e 2018, subsídios de 1,3 milhões de euros à Fundação e, em 2019, celebrou um contrato-programa que previa um subsídio à exploração de 120 mil euros sem ter sido observado o disposto no regime jurídico das participações locais.</p>	
<p>Controlo da transparência na gestão das empresas públicas e na atribuição de compensações financeiras a empresas prestadoras de serviço público</p>	<p>Neste domínio, foram concluídas auditorias que permitiram certificar/validar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As verbas a receber pelo Estado decorrentes da concessão de infraestrutura do setor recreativo/turístico, tendo sido validado um total de 61 milhões de euros; • Os valores atribuídos em 2020 aos beneficiários do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores (17,7 milhões de euros) e da Madeira (18,8 milhões de euros) e ao serviço prestado, num total de 37,1 milhões de euros; • Os montantes a atribuir às empresas prestadoras de serviço público de transporte aéreo, no Continente e na Região Autónoma dos Açores (38 milhões de euros), tendo sido efetuadas correções de 0,9 milhões de euros; • Os valores envolvidos nas garantias prestadas pelo Estado, relativas a seguros de crédito contratados em 2019, num total de 297,1 milhões de euros. <p>A IGF efetuou, conjuntamente com a Autoridade Nacional de Aviação Civil, a avaliação do subsídio social de mobilidade das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira nos termos previstos nos respetivos diplomas, tendo sido elaborados dois relatórios que concluíram, em síntese, que o valor do subsídio pago tem evoluído de forma preocupante, com uma descida em 2020 motivada pela situação pandémica, com a consequente redução da mobilidade entre o Continente e as Regiões Autónomas. Ainda assim, nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, foram pagos 17,7 milhões de euros e 18,8 milhões de euros, respetivamente, valores significativamente superiores aos registados em 2014, ano em que vigorava o modelo antigo de subsidiação (9,9 milhões de euros e 6 milhões de euros, respetivamente).</p> <p>Destacam-se ainda as seguintes auditorias: a entidade do setor da comunicação social, beneficiária de apoios públicos de 179 milhões de euros e 180,6 milhões de euros, em 2019 e 2020, verificando-se a total dependência da empresa destes valores, face à exiguidade que representam os restantes rendimentos; na mesma empresa pública, foi ainda realizada uma ação, solicitada pela Assembleia da</p>	<p>IGF — Autoridade de Auditoria</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	República, tendente à verificação da regularidade do processo de alienação de um imóvel pelo valor de 1,6 milhões de euros.	

4.7. Administração Regional

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
Região Autónoma da Madeira		
Controlo interno e boa gestão financeira e patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser definidas regras, instruções e/ou orientações que fixem os procedimentos a seguir pelos serviços que intervêm no acesso, registo e controlo das receitas, bem como das situações de incumprimento do pagamento destas, com todos os elementos e registos que sejam pertinentes, no sentido de permitir o seu acompanhamento e controlo. • Deverá haver uma integração da aplicação informática utilizada para a emissão de Notificações/Avisos de liquidação e a aplicação da contabilidade, de forma a permitir que a relevação contabilística das operações associadas à liquidação da receita se processe automaticamente, bem como a existência de procedimentos que garantam o registo da receita quando da sua liquidação. • Deverá haver uma definição de regras que fixem os procedimentos referentes aos «pedidos de anulação» de Notificações/Avisos de liquidação de receita, que definam o seu circuito físico e documental, identificando os documentos válidos e os registos obrigatórios a realizar pelos diferentes intervenientes no processo, bem como o seu acompanhamento e controlo. • Deverá ser cumprido o princípio da segregação de funções. • Todos os documentos escritos que integram os processos administrativos internos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, deverão sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários, agentes e seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível. • Deverá ser invocada a qualidade de delegado nos atos praticados em exercício das competências delegadas, conforme o disposto no artigo 48º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo — CPA). • Deverá ser designado um responsável pelo exercício da função de controlo interno. • Deverá haver uma adequação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas à estrutura orgânica da entidade. • O órgão executivo deverá elaborar e submeter à apreciação do órgão deliberativo a fundamentação económico-financeira das taxas previstas nos seus regulamentos, em cumprimento da alínea c) do nº 2 do artigo 8º do RGTAL (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais); • O órgão executivo deverá diligenciar no sentido de dar cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º e no artigo 13º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — RGTAL) e proceder à publicação do estudo relativo à fundamentação económico-financeira das taxas. 	IRF

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser sempre solicitado aos interessados a entrega de um requerimento por escrito para efeitos de revisão do ato de liquidação ou de reclamação desse ato, nos termos exigidos no artigo 69º do Decreto-Lei nº 433/99, de 26 de outubro (Código de Procedimento e de Processo Tributário — CPPT) e do artigo 102º do CPA. • Deverão ser regulamentados os requisitos exigidos para que um ato de liquidação de valores relativos a penalizações e/ou sobretaxas possa ser, nos termos legais, objeto de anulação, em respeito do princípio da legalidade (artigo 266º da Constituição da República Portuguesa e artigo 3º do CPA). • Deverá constar do despacho autorizador os fundamentos legais que sustentam a anulação dos atos de liquidação, em cumprimento dos artigos 152º e 153º do CPA. 	
Cumprimento das regras de contratação pública	<ul style="list-style-type: none"> • No âmbito dos procedimentos da contratação pública, convite a mais entidades do que o mínimo exigido legalmente ou a seleção com maior ponderação das entidades a convidar de forma a assegurar uma maior possibilidade de escolha nos procedimentos. • Nos processos de contratação pública devem ser incluídas evidências da verificação do cumprimento do artigo 22º do CCP. • Deverão ser adotados procedimentos que garantam a confidencialidade das propostas até ao final do prazo da sua apresentação. • Deverão ser adotados procedimentos que garantam a identificação dos intervenientes nos processos e que os despachos exarados nos documentos transmitam de forma clara o seu objetivo. • Os cadernos de encargos e convites dos procedimentos devem constar nas informações que autorizam a abertura dos procedimentos e devem ser devidamente rubricados. • Devem ser solicitadas as declarações de inexistência de conflito de interesses aos gestores dos contratos de acordo com a orientação técnica do Instituto de Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, IP. • Nas aquisições que permitem consumos parciais devem ser emitidas notas de encomenda ou requisições de forma a permitir um maior controlo dos consumos parciais. • As entidades devem assegurar que o número de compromisso se encontra indicado nas faturas, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no nº 2 do artigo 9º da Lei nº 8/2012, de 21/02 (LCPA) e do nº 8 da Circular nº 2/ORC/2019, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro. • Quando for imprescindível a referência a marcas, deverá ser cumprido o previsto no nº 9 do artigo 49º do CCP. • Os preços base dos procedimentos devem ser fundamentados com base em critérios objetivos, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do CCP. • Só devem ser aceites prorrogações de prazo quando for apresentada uma fundamentação objetiva e clara dos motivos subjacentes ao pedido. 	IRF
Cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)	<ul style="list-style-type: none"> • Providenciar pela observância das regras aplicáveis à assunção de compromissos assegurando, designadamente que: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os compromissos e respetivas despesas sejam registados no sistema contabilístico no período a que respeitam, de modo a que sejam 	IRF

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<p>considerados para efeitos da determinação dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Os compromissos dos contratos de duração limitada ou plurianuais, sejam registados pelo seu montante integral, nos anos respetivos; ✓ Sejam cumpridas as regras relativas ao registo dos compromissos das despesas permanentes e dos outros encargos (previsíveis) de carácter regular e continuado. <ul style="list-style-type: none"> • Implementar procedimentos que assegurem o registo tempestivo de todos os encargos no sistema de informação contabilística. • Assegurar o reporte de informação inequívoca, consistente e completa sobre compromissos, fundos disponíveis, passivos, contas a pagar e pagamentos em atraso. • Atender às restrições impostas na LCPA sempre que ocorrerem aumentos dos pagamentos em atraso, de modo a assegurar o estrito cumprimento das regras relativas à determinação de fundos disponíveis. • Garantir que os compromissos a assumir não excedem os fundos disponíveis. Nos períodos em que a entidade anteveja o incumprimento desta regra, deve diligenciar tempestivamente junto das entidades competentes para a autorização do aumento temporário de fundos disponíveis. • Cumprir com as disposições legais relativas à celebração de acordos de pagamentos, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Observar as regras estabelecidas para os prazos dos planos de pagamentos; ✓ Providenciar pela autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, nos planos que conduzam ao pagamento de prestações em mais do que um ano económico ou em anos distintos do da celebração do plano de pagamentos; ✓ Promover o registo integral da despesa na plataforma do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) para os acordos que gerem encargos plurianuais; ✓ Observar rigorosamente as regras relativas à assunção de compromissos resultantes de acordos de pagamento, bem como assegurar a cabimentação prévia pelo valor do encargo; ✓ Garantir a fiabilidade da prestação da informação, implementando procedimentos de controlo, nomeadamente através da realização de reconciliações mensais entre os valores das contas correntes e os registados nos mapas de reporte; ✓ Cabimentar e comprometer, no início do ano económico, as despesas transitadas, de modo a que sejam consideradas para efeitos da determinação dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso; ✓ Registrar, de forma sequencial, os compromissos assumidos, de modo a garantir a fiabilidade da informação produzida pelo sistema de informação contabilística da entidade; ✓ Promover um maior controlo e acompanhamento dos pagamentos em atraso, a fim de evitar aumentos, por vezes pouco significativos, mas que condicionam a determinação dos fundos disponíveis. 	
<p>Cumprimento das operações urbanísticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Intensificar as ações de fiscalização, no sentido de assegurar a conformidade das operações urbanísticas e prevenir a realização de eventuais obras ilegais; 	<p>IRF</p>

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Implementar medidas de reposição da legalidade urbanística e instaurar processos de contraordenação, quando se verifique que não foram cumpridas as normas e condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis; Análise e apreciação das comunicações apresentadas para a realização de operações urbanísticas, isentas de controlo prévio. 	
Região Autónoma dos Açores		
Inspeção ordinária aos órgãos e serviços do município de Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> A Norma de Controlo Interno não espelha a atual orgânica dos serviços. A análise ao processamento e atribuição de abono para falhas demonstrou vicissitudes desconformes com o legalmente previsto. Na elaboração do orçamento verificou-se o incumprimento do limite imposto pela regra previsional. As disposições legais relativas à alteração e revisão dos documentos previsionais foram observadas; O município cumpriu o regime legal relativo ao limite previsto de endividamento no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Foram processadas e pagas, a um trabalhador, despesas de representação à margem da lei. Foi observada aquisição de serviços sem a devida demonstração da impossibilidade de satisfação de necessidades por via dos recursos próprios, contrariando o legalmente imposto. Na análise a uma queixa de urbanismo, foi concluída a necessidade de a autarquia proceder à reposição de taxas percebidas. 	IRAT
Inspeção ordinária aos órgãos e serviços do município de Vila Franca do Campo	<ul style="list-style-type: none"> No que se refere à remuneração do seu presidente, a Câmara Municipal não procedeu aos descontos das quotizações para a Segurança Social, nem procedeu às contribuições, enquanto entidade empregadora. Apurou-se o pagamento de valores superiores aos devidos nos processamentos de abonos para falhas. O município procedeu à inscrição e execução de dotação orçamental significativa em rubricas residuais, comprometendo o princípio orçamental da especificação, não cumprindo igualmente com a regra previsional, mas verificando-se o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental. Não foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição. O Mapa das Participações da Entidade não contempla todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação. A Norma de Controlo Interno não se encontra adequada aos serviços e necessidades de controlo da autarquia, mas constatando-se procedimentos adequados no referente às disponibilidades. As reconciliações bancárias apresentam-se divergentes em relação aos extratos bancários. O mapa de pagamentos em atraso não é fidedigno. O município possuía Plano de Prevenção de Riscos, não tendo sido elaborados relatórios de execução. Verificaram-se montantes elevados de receitas por cobrar. 	IRAT

Resultados da Atividade Desenvolvida

Projeto/Setor	Principais Resultados	Entidades de Controlo
	<ul style="list-style-type: none"> Algumas aquisições de bens e serviços foram adjudicadas por ajuste direto simplificado, ao invés do ajuste direto. Constatou-se a violação do ciclo da despesa, pela irregular instrução em diversos processos contabilísticos e respetivos pagamentos, a que acresce a inadequada classificação económica. 	
Inspeção ordinária à junta de freguesia do Cabo da Praia	<ul style="list-style-type: none"> Foram pagas quantias a título de apoios a entidades coletivas, sem que se encontrem previstas em regulamento ou em atas deliberativas dos órgãos competentes. Na elaboração do orçamento não foi respeitada a regra previsional. Na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) não foram considerados os ajustamentos resultantes de execuções de anos anteriores. Observou-se falta de rigor na aprovação das modificações orçamentais e a sua intempestiva inscrição em ata do órgão executivo. Não foram cumpridos todos os requisitos de publicação do orçamento e prestação de contas. As dívidas transitadas não tiveram inscrição no orçamento do ano seguinte. A Norma de Controlo Interno não se encontra adequada aos serviços e necessidades de controlo da autarquia. É recorrente a utilização de levantamentos com cartão multibanco para proceder a pagamentos em dinheiro a fornecedores. Os registos da folha de caixa não se encontravam atualizados, observando-se a utilização das receitas para pagamento de despesa. A junta de freguesia apresentou a elaboração do seu Plano de Prevenção de Riscos em sede de contraditório. Constatou-se a violação do ciclo da despesa pela irregular instrução dos processos contabilísticos e respetivos pagamentos, a que acresce a errada classificação económica. Não foram cumpridos os procedimentos de contratação pública. 	IRAT
Auditoria às despesas com deslocações ao estrangeiro na Administração Regional dos Açores	<ul style="list-style-type: none"> O exame às despesas com a aquisição de bens e serviços permitiu concluir que os processos contabilísticos estavam devidamente instruídos e evidenciavam o reembolso de subsídio de transporte aéreo, excecionando-se três das entidades constantes da amostra que não procederam a este reembolso e que violaram o ciclo da despesa nas aquisições efetuadas; O exame às despesas com as ajudas de custo permitiu concluir pelo seu correto processamento e pagamento, com exceção de três, entidades onde se apuraram valores aparentemente pagos a mais. 	IRAT
Auditoria ao cumprimento da avaliação de serviço dos trabalhadores da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge	<ul style="list-style-type: none"> Verificou-se que, entre 2017 e 2020, os técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica foram sempre avaliados, contrariamente aos trabalhadores médicos e enfermeiros; O pessoal das carreiras de assistente operacional, assistentes técnicos, técnicos superiores e de informática foram avaliados no biénio 2017-2018, mas já não no biénio seguinte, 2019-2020; A USI dispõe de Plano de Prevenção de Riscos, mas nunca aferindo da sua adequação e atualização, nem produzindo qualquer relatório de avaliação; A USI não procedeu à atualização da sua Norma de Controlo interno; 	IRAT

Resultados da Atividade Desenvolvida

<i>Projeto/Setor</i>	<i>Principais Resultados</i>	<i>Entidades de Controlo</i>
	<ul style="list-style-type: none">O limite remuneratório fixado pelo nº 1 do artigo 3º da Lei nº 102/88, de 25 de agosto, foi excedido no ano de 2020 no valor global líquido de 182 921,70 euros.	

Lista de Siglas e Acrónimos

Lista de Siglas e Acrónimos

ACBM	Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos	IGDN	Inspeção-Geral da Defesa Nacional
AMN	Autoridade Marítima nacional	IGEC	Inspeção-Geral da Educação e Ciência
AP	Administração Pública (Administrações Públicas)	IGF	Inspeção-Geral de Finanças
APA	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
ARS	Administrações Regionais de Saúde	IGMTSSS	Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	IGSJ	Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	II	Instituto de Informática, IP
BMar	Balcão Eletrónico do Mar	IP	Instituto Público
CC	Conselho Coordenador	IRAT	Inspeção Regional Administrativa e da Transparência
CCP	Código dos Contratos Públicos	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CCSCI	Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	IRF	Inspeção Regional de Finanças
CD	Complemento de Dependência	ISS	Instituições de Solidariedade Social
CGE	Conta Geral do Estado	ISS	Instituto da Segurança Social, IP
CLC	Certificações Legais de Contas	IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
COVID-19	Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2)	km	Quilómetro
CPA	Código do Procedimento Administrativo	LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
CPPT	Código de Procedimento e de processo Tributário	LTFP	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
DGAM	Direção-Geral da Autoridade Marítima	MCDT	Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica
DGAV	Direção-Geral da Alimentação e Veterinária	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas
DGRM	Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	PDM	Plano Diretor Municipal
DSC	Declaração de Situação Contributiva	PII	Processos de Identificação Pessoal
EFA	Educação e Formação de Adultos	POCISSSS	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
ENMP	Estação Nacional de Melhoramento de Plantas	PPP	Parcerias Público-Privadas
EPE	Entidade Pública Empresarial	PPPI	Parcerias Público-Privadas Institucionalizadas
FRSS	Fundo de Reestruturação do Setor Solidário	PREMAC	Plano de Redução e Melhoria da Administração Central
FSSAM	Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
IGAC	Inspeção-Geral das Atividades Culturais	RAA	Região Autónoma dos Açores
IGAI	Inspeção-Geral da Administração Interna	RAM	Região Autónoma da Madeira
IGAMAOT	Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	RGTA	Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde	RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
IGDC	Inspeção-Geral Diplomática e Consular	ROC	Revisores Oficiais de Contas

Lista de Siglas e Acrónimos

SCEP	Sistema de Controlo dos Encargos Plurianuais	SIRIEF	Sistema de Informação de Recolha de Informação Económica e Financeira
SCI	Sistema de Controlo Interno		
SEE	Setor Empresarial do Estado	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SEL	Setor Empresarial Local		
SGPCM	Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	SNEM	Sistema Nacional de Embarcações e Marítimos
SiAudit	Sistema de Informação das Auditorias do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	SNS	Serviço Nacional de Saúde
		SOL	Serviços <i>OnLine</i>
		SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
		SSV	Seguro Social Voluntário
SIRCA	Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos nas Explorações	UCCI	Unidade de Cuidados Continuados Integrados
		<i>v.g.</i>	<i>Verbi gratia</i> («por exemplo»)

FIM DO VOLUME I — TOMO II

